GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLII Nº 167 BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2008 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		55
Atos do Poder Executivo	1	48	
Corregedoria Geral do Distrito Federal	16	48	
Secretaria de Estado de Governo	16	48	55
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	17		
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	17	48	55
Secretaria de Estado de Cultura		48	55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo			55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	17	48	55
Secretaria de Estado de Trabalho		49	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	17	49	56
Secretaria de Estado de Educação	18	50	
Secretaria de Estado do Esporte	18		
Secretaria de Estado de Fazenda	19	52	56
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	22	52	58
Secretaria de Estado de Obras	45	53	58
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	45	53	61
Secretaria de Estado de Saúde	46	53	62
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			63
Polícia Civil do Distrito Federal	47	53	
Polícia Militar do Distrito Federal		54	63
Secretaria de Estado de Transportes	47		63
Secretaria de Estado de Habitação			63
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	47		
Tribunal de Contas do Distrito Federal	47	54	64
Ineditoriais			64

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA D DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE

Em 20 de agosto de 2008.

Com base no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão e liquidação da nota de empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo 001.0058/2008. Volume 55; Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A; Valor: R$ 3.331,29 (Três mil e trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos); referente à recuperação de glosa da nota fiscal nº 21518.

Processo 001.0058/2008. Volume 54; Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A; Valor: R$ 3.074,88 (Três mil e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); referente à recuperação de glosa da nota fiscal nº 21162.

Processo 001.0101/2008. Volume 17; Interessado: NOEMEA RODRIGUES CRUZ; Valor: R$ 194,65 (Cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos); referente a reembolso medicamento, conforme Resolução 155/99.

EDUARDO FELIPE DAHER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29.395, DE 13 DE AGOSTO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 145.000.479/2008 e 148.000.282/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Região Administrativa XV – Recanto das Emas e à Região Administrativa XVII – Riacho Fundo crédito suplementar, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de agosto de 2008.

120º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS						143.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009702 6702 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS						
	15	44.90.51	0	100	60.000	
						60.000
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 009705 6705 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO RECANTO DAS EMAS						
	15	33.90.39	0	100	11.000	
						11.000
25.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 011153 6953 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
	15	44.90.51	0	100	20.000	
						20.000
27.812.4000.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						

Ref. 009694 6694	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE NAS QDS 103;106;109;110;111;112;113;20 801 NO RECANTO DAS EMAS							
		15	44.90.51	0	100	40.000		
							40.000	
27.812.4000.5724	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA							
Ref. 009696 6696	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NO RECANTO DAS EMAS							
		15	44.90.51	0	100	12.000		
							12.000	
190119/00001 11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO						12.000	
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 009739 6739	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RIACHO FUNDO							
		17	33.90.30	0	100	8.000		
							8.000	
15.451.3000.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 009741 6741	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO RIACHO FUNDO							
		17	33.90.30	0	100	4.000		
							4.000	
2008AC00565						TOTAL	155.000	

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS						143.000
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 009706 6706 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO RECANTO DAS EMAS (EPP)						
	15	33.90.39	0	100	143.000	
						143.000
190119/00001 11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO						12.000
27.812.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						
Ref. 009748 6748 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO RIACHO FUNDO						
	17	33.90.30	0	100	4.000	
	17	33.90.31	0	100	3.000	
	17	33.90.39	0	100	5.000	
						12.000
2008AC00565					TOTAL	155.000

DECRETO Nº 29.415, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 133.000.456/2008, 143.000.691/2008, 307.000.188/2008 e 410.002.770/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA						100.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 010719 6954 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM BRAZLÂNDIA						
	4	44.90.51	0	100	100.000	
						100.000
190115/00001 11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA						120.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009639 6639 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA						
	13	44.90.51	0	100	120.000	
						120.000
190129/00001 11129 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII - JARDIM BOTÂNICO						10.500
27.812.4000.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						
Ref. 009912 6912 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA 3ª ETAPA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA JARDIM BOTÂNICO						
	27	44.90.51	0	100	10.500	
						10.500
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						14.000
04.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

Ref. 011309	7006	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	99	33.90.49	0	100	14.000	14.000
2008AC00583							TOTAL	244.500

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001	11106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA						100.000
13.392.1100.2483		PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS						
Ref. 010696	6329	PROMOÇÃO DA FESTA DO MORANGO NO INCRA 06						
			4	33.90.39	0	100	100.000	
								100.000
190115/00001	11115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA						120.000
27.812.4000.1745		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						
Ref. 012268	7044	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EQ 210/310 DE SANTA MARIA						
			13	44.90.51	0	100	50.000	
								50.000
27.812.4000.1745		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						
Ref. 012269	7307	(EP) CONSTRUçãO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA QUADRA 419 E ENTRE A QC 02 E A QR 310						
			13	44.90.51	0	100	70.000	
								70.000
190129/00001	11129	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII - JARDIM BOTÂNICO						10.500
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 009907	6907	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO						
			27	33.90.39	0	100	10.500	
								10.500
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						14.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 011247	6987	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
			99	33.90.93	0	100	14.000	
								14.000
2008AC00583							TOTAL	244.500

DECRETO Nº 29.418, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 197.770,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 148.000.270/2008 e 304.000.181/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Região Administrativa XVII - Riacho Fundo e à Região Administrativa XXVI – Sobradinho II crédito suplementar, no valor de R$ 197.770,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2008.

120º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	11103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO						50.000
27.813.4000.9073		APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER						
Ref. 009220	6220	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER NO PLANO PILOTO						
			1	33.90.30	0	100	50.000	
								50.000
190119/00001	11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO						147.770
15.451.0084.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009739	6739	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RIACHO FUNDO						
			17	44.90.51	0	300	147.770	
								147.770
2008AC00554							TOTAL	197.770

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190119/00001	11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO						147.770
15.451.3000.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 009741	6741	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO RIACHO FUNDO						
			17	44.90.51	0	300	147.770	
								147.770
190128/00001	11128	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II						50.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009891	6891	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II						
			26	33.90.39	0	100	50.000	
								50.000
2008AC00554							TOTAL	197.770

DECRETO Nº 29.419, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 16.018.855,00 (dezesseis milhões, dezoito mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, com o artigo 35, incisos I, alínea "a" e II alínea "b" do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais

de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 092.004.698/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto aos Orçamentos de Investimento e Dispêndio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, crédito suplementar no valor de R$ 16.018.855,00 (dezesseis milhões, dezoito mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos VI, VII e VIII.

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos de Investimento e Dispêndio, conforme anexos III, IV e V.

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal fica alterada na forma dos anexos I e II.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I — RECEITA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DISPÊNDIO

CANCELAMENTO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	1520.99.00	1		2.400.000	
					2.400.000
2008AC00547				TOTAL	2.400.000

ANEXO II — RECEITA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	1520.99.00	1		2.400.000	
					2.400.000
2008AC00547				TOTAL	2.400.000

ANEXO III — DESPESA — R$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPENDIO - DECRETO — ORÇAMENTO DISPÊNDIO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						5.489.650
17.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010601 6977 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.00.00	0	1	5.489.650	
						5.489.650
2008AC00547					TOTAL	5.489.650

ANEXO IV — DESPESA — R$ 1,00

SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO — ORÇAMENTO INVESTIMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						8.129.205

15.451.3000.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 009066 6066 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0						
	99	44.00.00	0	1	600.000	
						600.000
17.122.0100.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 009062 6062 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1						
	99	44.00.00	0	1	1.000.000	
						1.000.000
17.512.0122.5713 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA						
Ref. 009076 6076 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL						
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CONSTRUÍDA (M2) 512						
	99	44.00.00	0	1	2.400.000	
						2.400.000
17.512.0122.7058 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 009016 6016 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 10						
	99	44.00.00	0	1	4.129.205	
						4.129.205
2008AC00547					TOTAL	8.129.205

ANEXO V — DESPESA — R$ 1,00

SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO — ORÇAMENTO DISPÊNDIO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						2.400.000
17.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010601 6977 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.00.00	0	1	2.400.000	
						2.400.000
2008AC00547					TOTAL	2.400.000

ANEXO VI — DESPESA — R$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPENDIO - DECRETO — ORÇAMENTO DISPÊNDIO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						5.489.650

17.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010601 6977	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL							
		99	33.00.00	0	1	600.000		
							600.000	
17.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref. 010603 6967	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL							
	SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0							
		99	33.00.00	0	1	4.000.000		
							4.000.000	
17.244.0208.6199	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Ref. 013056 7848	PARCERIAS PARA AÇÕES DE PROJETOS DE RESPONSABILIDADE SOCIO-AMBIENTAL							
		99	33.00.00	0	1	859.650		
							859.650	
28.846.0001.9003	PARTICIPAÇÃO ACIONARIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 013048 0002	PARTICIPAÇÃO ACIONARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL							
		99	45.00.00	0	1	30.000		
							30.000	
2008AC00547						TOTAL	5.489.650	

Ref. 009015 6015	REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL							
	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA REFORMADA (M2) 0							
		99	44.00.00	0	1	197.179		
							197.179	
17.512.0122.7038	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							
Ref. 009038 6038	SUBSISTEMA TAQUARI							
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
		18	44.00.00	0	1	52.807		
							52.807	
17.512.0124.3669	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS							
Ref. 009017 6017	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL							
	REDE COLETORA DE ESGOTO CONSTRUIDA (M) 0							
		99	44.00.00	0	1	2.904.322		
							2.904.322	
17.512.0124.5716	CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITARIOS							
Ref. 009021 6021	CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITARIOS NO DISTRITO FEDERAL							
	INTERCEPTOR DE ESGOTO CONSTRUIDO (M) 0							
		99	44.00.00	0	1	415.367		
							415.367	
17.512.0124.7010	IMPLANTAÇÃO DE							

ANEXO VII DESPESA R$ 1,00

SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						8.129.205
17.512.0122.3665	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA						
Ref. 009053 6053	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL						
		99	44.00.00	0	1	2.000.000	
							2.000.000
17.512.0122.3904	REFORMA DE RESERVATÓRIOS						
Ref. 009054 6054	REFORMA DE RESERVATÓRIOS NO DISTRITO FEDERAL						
	RESERVATÓRIO DE ÁGUA REFORMADO (M3) 0						
		99	44.00.00	0	1	426.685	
							426.685
17.512.0122.5725	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS						
Ref. 009078 6078	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS NO DISTRITO FEDERAL						
	RESERVATÓRIO CONSTRUÍDO (M2) 0						
		99	44.00.00	0	1	596.130	
							596.130
17.512.0122.7009	REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA						

ANEXO VII DESPESA R$ 1,00

SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ref. 009022 6022	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
		99	44.00.00	0	1	228.603	
							228.603
17.512.0124.7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ref. 009042 6042	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA ATENDER O SÍTIO DO GAMA						
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
		13	44.00.00	0	1	80.034	
							80.034
17.512.0124.7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ref. 009045 6045	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS COLÔNIAS AGRÍCOLAS VICENTE PIRES E SAMAMBAIA						

		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
			3	44.00.00	0	1	359.303	
								359.303
17.512.0124.7010		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
Ref. 009046	6046	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DE ITAPUÃ						
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
			28	44.00.00	0	1	73.123	
								73.123
17.512.0124.7010		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
Ref. 009047	6047	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DO ARAPOANGA						
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
			6	44.00.00	0	1	456.926	
								456.926
17.512.0124.7010		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
Ref. 009048	6048	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DO JARDIM BOTÂNICO						
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
			27	44.00.00	0	1	338.726	
								338.726
2008AC00547							TOTAL	8.129.205

ANEXO VIII DESPESA R$ 1,00

SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						2.400.000
17.512.0124.3669		IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS						
Ref. 009017	6017	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL						
		REDE COLETORA DE ESGOTO CONSTRUIDA (M) 0						
			99	44.00.00	0	1	2.400.000	
								2.400.000
2008AC00547							TOTAL	2.400.000

DECRETO Nº 29.420, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 4.020.696,00 (quatro milhões, vinte mil, seiscentos e noventa e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" e inciso III da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, com o artigo 35, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 092.004.698/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento de Investimento da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, crédito suplementar, no valor de R$ 4.020.696,00 (quatro milhões, vinte mil, seiscentos e noventa e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de:

a) excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 001/2008, celebrado com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal.

b) anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento de Investimento, conforme anexo II.

Art. 3º. Em função do disposto na alínea "a" do artigo anterior, a receita da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º. A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder ao final do exercício, à reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2008.

120º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I RECEITA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	2590.03.00	7		1.313.937	
					1.313.937
2008AC00544				TOTAL	1.313.937

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						2.706.759
17.512.0122.3904		REFORMA DE RESERVATORIOS						
Ref. 009054	6054	REFORMA DE RESERVATORIOS NO DISTRITO FEDERAL						
		RESERVATORIO DE AGUA REFORMADO (M3) 0						
			99	44.00.00	0	6	2.133.882	
								2.133.882
17.512.0124.7012		MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
Ref. 009024	6024	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO DO DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
			99	44.00.00	0	6	572.877	
								572.877
2008AC00544							TOTAL	2.706.759

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

SUPL. EXCESSO ARRECADAÇÃO CONV. NVESTIMEN -DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						1.313.937
15.451.3000.1984		CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E PRÓPRIOS						

Ref. 009066 6066	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL							
	PREDIO CONSTRUIDO (M2) 0							
		99	44.00.00	0	7	1.200.000		
							1.200.000	
17.512.0124.7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO							
Ref. 009022 6022	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL							
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
		99	44.00.00	0	7	113.937		
							113.937	
2008AC00544						TOTAL	1.313.937	

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						2.706.759
17.512.0122.7009	REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA						
Ref. 009015 6015	REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL						
	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA REFORMADA (M2) 0						
		99	44.00.00	0	6	346.853	
							346.853
17.512.0124.5715	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS						
Ref. 009020 6020	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL						
	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO CONSTRUÍDA (M2) 0						
		99	44.00.00	0	6	122.487	
							122.487
17.512.0124.7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
Ref. 009045 6045	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS COLÔNIAS AGRÍCOLAS VICENTE PIRES E SAMAMBAIA						
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
		3	44.00.00	0	6	1.787.029	
							1.787.029
17.512.0124.7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
Ref. 009048 6048	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO						
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
		27	44.00.00	0	6	450.390	
							450.390
2008AC00544						TOTAL	2.706.759

DECRETO Nº 29.421, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 1.659.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinqüenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 390.008.992/2008 e 196.000.285/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal e à Fundação Jardim Zoológico de Brasília crédito suplementar no valor de R$ 1.659.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinqüenta e nove mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2008.

120º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 28206	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASILIA						275.000
18.451.3400.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 011529 6957	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA						
		19	33.90.39	0	100	103.000	
							103.000
18.451.3400.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 011530 6958	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA						
		19	33.90.39	0	100	103.000	
							103.000
18.541.3400.1766	CONSTRUÇÃO DE RECINTOS PARA ANIMAIS NO JARDIM ZOOLÓGICO						
Ref. 009964 6964	CONSTRUÇÃO DE RECINTOS PARA ANIMAIS NA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA						
		19	33.90.39	0	100	69.000	
							69.000
280209/28209 28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						1.384.000
15.127.0550.4011	REGULARIZAÇÃO DE AREAS DE INTERESSE SOCIAL						
Ref. 013039 0001	REGULARIZAÇÃO DE AREAS DE INTERESSE SOCIAL						
		99	33.90.39	0	100	1.384.000	
							1.384.000
2008AC00551						TOTAL	1.659.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280101/00001 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						1.384.000

16.482.1200.1677	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 010827 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO DISTRITO FEDERAL							
		99	44.90.51	0	100	1.384.000		
							1.384.000	
150204/15204 28206	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASILIA							275.000
18.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 011526 6962	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASILIA							
		19	33.90.39	0	100	275.000		
							275.000	
2008AC00551						TOTAL		1.659.000

DECRETO Nº 29.422, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinqüenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 055.030.402/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinqüenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL						4.050.000
15.451.0193.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004898	0011	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL NO PARANOÁ						
			7	44.90.51	0	220	2.100.000	
								2.100.000
15.451.0193.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004925	0009	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (EPP)						
			1	44.90.51	0	220	1.400.000	
								1.400.000
19.126.0193.3866		INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO						
Ref. 011585	0007	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	237	280.000	
			99	33.91.39	0	237	270.000	
								550.000
2008AC00557							TOTAL	4.050.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL						4.050.000
04.122.0193.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000020	0022	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.37	0	220	3.500.000	
			99	33.90.37	0	237	550.000	
								4.050.000
2008AC00557							TOTAL	4.050.000

DECRETO Nº 29.423, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 25.200.000,00 (vinte e cinco milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 080.020.687/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 25.200.000,00 (vinte e cinco milhões e duzentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação dos recursos oriundos da cota-parte da contribuição do salário-educação – Fonte 103.

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I RECEITA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1721.35.01	103	25.200.000		25.200.000
2008AC00558				TOTAL	25.200.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						25.200.000
12.126.0071.3858		INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA ESCOLAR DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
Ref. 001849	0001	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA ESCOLAR						
			99	33.90.39	0	103	5.000.000	
								5.000.000
12.361.0138.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 000217	0002	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
			99	33.90.33	0	103	5.000.000	
								5.000.000

12.361.0142.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 000188 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	103	12.000.000	
							12.000.000
12.362.0142.2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 000184 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	103	3.200.000	
							3.200.000
2008AC00558						TOTAL	25.200.000

DECRETO Nº 29.424, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 3.011.836,00 (três milhões, onze mil, oitocentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 113.004.256/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R$ 3.011.836,00 (três milhões, onze mil, oitocentos e trinta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						3.011.836
26.782.2800.1223	RECUPERAÇÃO DE PONTES E VIADUTOS						
Ref. 011434 0003	RECUPERACAO DE PONTES E VIADUTOS EM RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	97.701	
							97.701
26.782.2800.1230	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM AREAS DE INTERESSE DO DER-DF						
Ref. 011437 0001	RECUPERACAO AMBIENTAL EM AREAS DE INTERESSE DO DER-DF						
		99	33.90.39	0	100	9.769	
							9.769
26.782.2800.1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA						
Ref. 011578 3723	REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PASSAGENS SUBTERRÂNEAS DO EIXO RODOVIÁRIO / DF-002						
		1	44.90.51	0	100	500.000	
							500.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS						
Ref. 011544 3509	PAVIMENTAÇÃO VIA DE LIGAÇÃO RECANTO DAS EMAS						
		15	44.90.51	0	100	489.366	
							489.366
26.782.2800.1732	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA						
Ref. 004083 1147	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRIA						
		99	44.90.51	0	100	200.000	
							200.000
26.782.2800.2469	APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA						
Ref. 006789 0004	IMPLANTAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA (HORIZONTAL E VERTICAL) NO SISTEMA VIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	237	400.000	
							400.000
26.782.2800.2904	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO						
Ref. 001222 0001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRANSITO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
		5	33.90.39	0	100	195.000	
		5	44.90.52	0	237	190.000	
							385.000
26.782.2800.2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF						
Ref. 001221 0001	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						
		5	33.90.39	0	237	250.000	
							250.000
26.782.2800.3631	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS						
Ref. 011577 0001	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E VEICULOS PESADOS						
		99	44.90.52	0	237	680.000	
							680.000
2008AC00559						TOTAL	3.011.836

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						3.011.836
26.122.2800.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001197 0016	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						

		99	33.90.08	0	100	120.000	
		99	33.90.48	0	100	180.000	
		99	33.90.49	0	100	150.000	
							450.000
26.122.2800.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001196 0014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
		1	33.90.39	0	100	302.470	
		1	33.90.39	0	237	200.000	
							502.470
26.782.2800.2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 001219 0001	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	237	400.000	
							400.000
26.782.2800.2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF						
Ref. 001221 0001	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						
		5	33.90.30	0	100	589.366	
							589.366
26.782.2800.6043	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 001505 0004	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	237	920.000	
							920.000
28.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 010967 6969	PAGAMENTO DE PASEP - DER/DF						
		99	33.90.47	0	100	150.000	
							150.000
2008AC00559						TOTAL	3.011.836

DECRETO Nº 29.425, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Transpõe dotações orçamentárias, no valor de R$ 41.712.398,00 (quarenta e um milhões, setecentos e doze mil e trezentos e noventa e oito reais), consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso IV da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, DECRETA:

Art. 1º. Ficam transpostas para atender à UO 25.902 - Fundo para Geração de Emprego e Renda, as dotações orçamentárias no montante de R$ 41.712.398,00 (quarenta e um milhões, setecentos e doze mil e trezentos e noventa e oito reais), indicadas no anexo II.

Art. 2º. A transposição orçamentária de que trata o artigo anterior decorrerá do remanejamento das dotações orçamentárias da UO 17.905 - Fundo para Geração de Emprego e Renda, em virtude da vinculação do FUNGER à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal criada pelo Decreto nº 28.987, de 24 de abril de 2008, conforme o anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 22, de agosto de 2008.

120º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250902/25902 17905	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER						41.712.398
11.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009202 6202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO FUNDO PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						
		99	33.90.14	0	120	8.774	
		99	33.90.14	0	123	54.250	
		99	33.90.30	0	100	188.989	
		99	33.90.30	0	120	35.098	
		99	33.90.30	0	123	215.788	
		99	33.90.30	0	323	772.778	
		99	33.90.33	0	120	10.968	
		99	33.90.33	0	123	107.982	
		99	33.90.35	0	120	21.936	
		99	33.90.35	0	123	108.500	
		99	33.90.36	0	120	10.968	
		99	33.90.36	0	123	108.500	
		99	33.90.39	0	100	288.989	
		99	33.90.39	0	120	21.936	
		99	33.90.39	0	123	434.000	
		99	44.90.52	0	100	12.439	
		99	44.90.52	0	120	87.744	
		99	44.90.52	0	123	1.354.202	
		99	44.90.52	0	323	772.778	
							4.616.619
11.334.1463.2695	ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE EMPREENDEDORES						
Ref. 011236 6207	ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE EMPREENDEDORES						
		99	33.90.35	0	100	125.991	
		99	33.90.35	0	123	54.250	
		99	33.90.39	0	100	15.747	
		99	33.90.39	0	120	49.356	
		99	33.90.39	0	123	542.500	
		99	33.90.39	0	323	772.778	
							1.560.622
11.334.1463.2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
Ref. 011237 6210	PREPARAÇÃO DE JOVENS PARA O PRIMEIRO EMPREGO NO DISTRITO FEDERAL - FUNGER						
		99	33.90.39	0	100	263.942	
		99	33.90.39	0	120	49.356	
		99	33.90.39	0	123	596.750	
		99	33.90.39	0	323	386.389	
							1.296.437
11.334.1463.2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
Ref. 011241 6211	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES NO DISTRITO FEDERAL - FUNGER						

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.39	0	100	161.741	
		99	33.90.39	0	120	49.355	
		99	33.90.39	0	123	596.749	
		99	33.90.39	0	323	386.389	
							1.194.234
11.334.1466.1873	APOIO AOS MICROS EMPREENDEDORES URBANOS E RURAIS						
Ref. 011234 6206	APOIO AOS MICROS EMPREENDEDORES URBANOS E RURAIS						
		99	33.90.35	0	123	298.375	
		99	33.90.36	0	120	24.568	
		99	33.90.39	0	100	668.660	
		99	33.90.39	0	120	24.788	
		99	33.90.39	0	123	298.375	
							1.314.766
11.334.1466.9081	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS						
Ref. 011243 6202	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS NO DISTRITO FEDERAL						
		99	45.90.66	0	100	6.570.582	
		99	45.90.66	0	120	2.579.388	
		99	45.90.66	0	123	15.661.409	
		99	45.90.66	0	320	53.879	
		99	45.90.66	0	323	6.864.462	
							31.729.720
2008AC00566						TOTAL	41.712.398

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250902/25902 25902	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER						41.712.398
11.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 013168 7893	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO FUNDO PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						
		99	33.90.14	0	120	8.774	
		99	33.90.14	0	123	54.250	
		99	33.90.30	0	100	188.989	
		99	33.90.30	0	120	35.098	
		99	33.90.30	0	123	215.788	
		99	33.90.30	0	323	772.778	
		99	33.90.33	0	120	10.968	
		99	33.90.33	0	123	107.982	
		99	33.90.35	0	120	21.936	
		99	33.90.35	0	123	108.500	
		99	33.90.36	0	120	10.968	
		99	33.90.36	0	123	108.500	
		99	33.90.39	0	100	288.989	
		99	33.90.39	0	120	21.936	
		99	33.90.39	0	123	434.000	
		99	44.90.52	0	100	12.439	
		99	44.90.52	0	120	87.744	
		99	44.90.52	0	123	1.354.202	
		99	44.90.52	0	323	772.778	
							4.616.619
11.334.1463.2695	ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE EMPREENDEDORES						
Ref. 013169 6208	ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE EMPREENDEDORES						
		99	33.90.35	0	100	125.991	
		99	33.90.35	0	123	54.250	
		99	33.90.39	0	100	15.747	
		99	33.90.39	0	120	49.356	
		99	33.90.39	0	123	542.500	
		99	33.90.39	0	323	772.778	
							1.560.622
11.334.1463.2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
Ref. 013170 7836	PREPARAÇÃO DE JOVENS PARA O PRIMEIRO EMPREGO NO DISTRITO FEDERAL - FUNGER						
		99	33.90.39	0	100	263.942	
		99	33.90.39	0	120	49.356	
		99	33.90.39	0	123	596.750	
		99	33.90.39	0	323	386.389	
							1.296.437
11.334.1463.2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
Ref. 013171 7837	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES NO DISTRITO FEDERAL - FUNGER						
		99	33.90.39	0	100	161.741	
		99	33.90.39	0	120	49.355	
		99	33.90.39	0	123	596.749	
		99	33.90.39	0	323	386.389	
							1.194.234
11.334.1466.1873	APOIO AOS MICROS EMPREENDEDORES URBANOS E RURAIS						
Ref. 013172 6207	APOIO AOS MICROS EMPREENDEDORES URBANOS E RURAIS						
		99	33.90.35	0	123	298.375	
		99	33.90.36	0	120	24.568	
		99	33.90.39	0	100	668.660	
		99	33.90.39	0	120	24.788	
		99	33.90.39	0	123	298.375	
							1.314.766
11.334.1466.9081	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS						
Ref. 013173 6203	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS NO DISTRITO FEDERAL						
		99	45.90.66	0	100	6.570.582	
		99	45.90.66	0	120	2.579.388	
		99	45.90.66	0	123	15.661.409	
		99	45.90.66	0	320	53.879	
		99	45.90.66	0	323	6.864.462	
							31.729.720
2008AC00566						TOTAL	41.712.398

DECRETO Nº 29.426, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 150.001.639/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						100.000
13.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001811 0086 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE CULTURA						
	99	31.90.11	0	100	100.000	
						100.000
2008AC00580					TOTAL	100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades da PLDO

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						100.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 003552 0076 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA						
	99	31.90.96	0	100	100.000	
						100.000
2008AC00580					TOTAL	100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades da PLDO

DECRETO Nº 29.427, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 659.077,00 (seiscentos e cinqüenta e nove mil e setenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 391.000.776/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental crédito suplementar no valor de R$ 659.077,00 (seiscentos e cinqüenta e nove mil e setenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208 28208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						659.077
18.541.0500.1743 APOIO A PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE ALIMENTOS						
Ref. 011324 0001 APOIO A PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE ALIMENTOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS						
	99	33.90.30	0	100	34.514	
	99	33.90.39	0	100	16.610	
						51.124
18.541.0500.6345 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL(EP)						
Ref. 011353 0001 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
	99	44.90.52	0	100	141.068	
						141.068
18.541.4400.5183 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES(EP)						
Ref. 011596 0006 (***) REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES						
	99	44.90.52	0	100	123.210	
						123.210
18.541.4400.5183 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES(EP)						
Ref. 011597 0007 (***) MANUTENÇAO DO PARQUE D. SARA KUBITSCHEK						
	1	44.90.52	0	100	20.645	
						20.645
18.541.4400.6347 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ÁGUAS EMENDADAS(EP)						
Ref. 011598 0002 (***) MANUTENÇAO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ÁGUAS EMENDADAS						
	6	44.90.52	0	100	53.968	
						53.968
18.542.0500.5172 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DOS RECURSOS H(EP)						
Ref. 011349 0001 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS						
	99	33.90.30	0	100	35.223	
						35.223
18.542.0500.5179 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E CONTROLE(EP)						
Ref. 011360 0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL						
	99	44.90.52	0	100	233.839	
						233.839
2008AC00588					TOTAL	659.077

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208 28208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						659.077
18.542.0500.3584 PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO						
Ref. 011337 0003 PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS AMBIENTAIS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS						
	99	33.90.39	0	100	69.399	
	99	44.90.52	0	100	589.678	
						659.077
2008AC00588					TOTAL	659.077

DECRETO Nº 29.428, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 5.384.657,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 410.002.668/08, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 5.384.657,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						5.384.657
04.122.0750.2996 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 011443 0001 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES DO GDF						
	99	33.90.30	0	100	138.063	
	99	33.90.39	0	100	200.000	
						338.063
04.122.0750.6038 QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS						
Ref. 011527 6014 QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS						
	99	33.90.30	0	100	69.031	
	99	33.90.35	0	100	41.417	
	99	33.90.36	0	100	138.063	
	99	33.90.39	0	100	414.190	
	99	33.90.47	0	100	20.610	
						683.311
04.122.0850.2689 MECANISMOS DE MONITORAMENTO & AVALIAÇÃO DA GESTÃO						
Ref. 011424 0001 REALINHAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	207.094	
	99	33.90.35	0	100	138.063	
	99	33.90.36	0	100	138.063	
	99	33.90.39	0	100	130.063	
						613.283
04.122.1150.2683 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO						
Ref. 011408 0001 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	2.800.000	
						2.800.000
04.122.1150.2683 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO						
Ref. 011634 0002 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO GOVERNAMENTAL						
	99	33.90.39	0	100	900.000	
						900.000
04.122.1150.7325 PROMOÇÃO DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA						
Ref. 011636 0001 PROMOÇÃO DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA GOVERNAMENTAL						
	99	33.90.39	0	100	30.000	
						30.000
04.122.1150.7326 PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Ref. 011637 0001 PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
	99	33.90.39	0	100	20.000	
						20.000

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2008AC00577					TOTAL	5.384.657

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						5.384.657
04.122.0100.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 011258 0005 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	5.384.657	
						5.384.657
2008AC00577					TOTAL	5.384.657

DECRETO Nº 29.429, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 4.888.432,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 4.888.432,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						4.888.432
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001483 0004 (**) IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL (EPP)						
	99	44.90.51	0	100	1.888.432	
						1.888.432
15.451.1000.5832 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL						
Ref. 004045 0316 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CAPITAL DIGITAL						
	1	44.90.51	0	100	3.000.000	
						3.000.000
2008AC00576					TOTAL	4.888.432

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						4.888.432
15.244.1350.3019 DESENVOLVIMENTO E REFORÇO INSTITUCIONAL - ÁGUAS DO DF						
Ref. 011742 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO "ÁGUAS DO DF"						
	99	33.90.35	0	100	500.000	
						500.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001518 0147 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	1.000.000	
						1.000.000
15.451.1318.3941 REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES						
Ref. 010787 0012 REVITALIZAÇÃO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA						
	1	44.90.51	0	100	2.000.000	
						2.000.000
15.451.3000.7246 CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR						
Ref. 001340 0002 (**) CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR EM BRASÍLIA						
	1	44.90.51	0	100	1.388.432	
						1.388.432
2008AC00576					TOTAL	4.888.432

DECRETO Nº 29.430, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 1.127.167,00 (hum milhão, cento e vinte e sete mil e cento e sessenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" e inciso III, da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 060.003.064/2008, 060.003.077/2008, 380.001.990/2008 e 380.001.994/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 1.127.167,00 (hum milhão, cento e vinte e sete mil e cento e sessenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos de aplicação financeira dos Convênios nºs 000827/00 e 004287/01 - GDF/SES/FNS/MS e pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II.

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I — RECEITA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	667		667
2008AC00572				TOTAL	667

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						1.126.500
08.306.1464.2630 LEITE DA SOLIDARIEDADE						
Ref. 011271 0002 LEITE DA SOLIDARIEDADE						
	99	33.90.32	0	100	1.126.500	
						1.126.500
2008AC00572					TOTAL	1.126.500

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉD SUPLEMENTAR-CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						667
10.301.2500.2335 SAÚDE EM FAMÍLIA						
Ref. 010716 1934 SAÚDE EM FAMÍLIA						
	99	33.90.93	0	121	558	
						558
10.302.0400.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR						
Ref. 000338 0001 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO						
	99	33.90.93	0	121	109	
						109
2008AC00572					TOTAL	667

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						1.126.500
08.244.1464.2884 AUTOMATIZAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA						
Ref. 011421 0002 AUTOMATIZAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA						
	99	33.90.30	0	100	6.000	
						6.000
08.306.1464.2629 CESTAS BÁSICAS DA SOLIDARIEDADE						
Ref. 011270 0002 CESTAS BÁSICAS DA SOLIDARIEDADE						
	99	33.90.39	0	100	1.120.500	
						1.120.500
2008AC00572					TOTAL	1.126.500

DECRETO Nº 29.431, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 110.000.294/2008 e 410.002.594/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2008.

120º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						250.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001696 0092 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						
	99	31.90.11	0	100	250.000	
						250.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES						120.000
26.782.0250.1575 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO OPERACIONAL DO PROGRAMA BRASÍLIA INTEGRADA						
Ref. 011757 0002 IMPLANTAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DO SISTEMA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NO DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	2	100	120.000	
						120.000
2008AC00570					TOTAL	370.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						250.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001703 0073 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						
	99	31.90.96	0	100	250.000	
						250.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES						120.000
26.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010788 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES						
	99	33.90.39	0	100	120.000	
						120.000
2008AC00570					TOTAL	370.000

DECRETO Nº 29.432, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Remaneja Cargo que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu parágrafo único da Lei n° 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejado, para a estrutura da Diretoria de Obras, da Administração Regional de Ceilândia, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, do Núcleo de Comando de Reparos, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Administração Regional do Lago Norte, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Cargo de que trata o "caput" deste artigo passa a denominar-se Assistente.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2008.

120º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 71, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

A ASSESSORA-CHEFE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pela realização das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos abaixo, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos 014.000.120/2006, 030.005.299/2006, 052.000.500/2007, 053.001.429/2006, 054.000.293/2007, 054.000.376/2007, 060.002.714/2006, 170.000.335/2006, 271.000.270/2006, 278.000.323/2006 e 330.000.118/2006; por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o processo 125.000.331/2004; ressaltando que a Comissão responsável pela instrução deste processo deverá conferir celeridade à apuração deste procedimento tomador; e, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos 054.001.710/2006 e 330.000.141/2006; na forma solicitada pela Gerência de Tomada de Contas Especial da Assessoria de Tomada de Contas Especial, por meio do MEMORANDO nº 62/2008 – GTCE/DPTCE/ATCE/CGDF, de 19 de agosto de 2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso LXVI, artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional de Taguatinga, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e considerando a conveniência administrativa do titular da unidade, em vista da complexidade da matéria, necessitando otimizar articulação com os órgãos intragovernamentais, resolve:

Art. 1º - Prorrogar para 25 de setembro de 2008, em mesmo horário e local, a Audiência Pública, indicada no Edital de Convocação publicado no DODF nº 143, página 32 de 25 de julho de 2008, para apreciação prévia e deliberação do interesse público referente à desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, situadas à CNJ 07, QNJ 25, QNJ 27 e QNJ 29, num total de 8.340,00 m2, objeto do processo 030.916.923/1972, para criação de 34 (trinta e quatro) unidades residenciais unifamiliares e um lote para Área Especial.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO Nº 02, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que ele foi delegada pelo parágrafo 1º e 2º do artigo 21 da instrução normativa 01 de 13 de junho de 2008, resolve: DECLARAR ABANDONO dos bens descriminados: Auto de apreensão nº 005838 de 15.04.08 05 bebidas destiladas diversas, Auto de apreensão nº 005839 de 15.04.08 31 bebidas alcoólicas destiladas, Auto de apreensão nº 012832 de 16.04.08, uma caixa de isopor 08 garrafas de água mineral 500ml, 07 latas de cerveja, 06 coca-cola 600ml, 01 lata de refrigerante e 01 guarda sol, Auto de apreensão nº 018720 de 15.04.08, 81 capas de celular, Auto de apreensão nº 018717 de 15.04.08, 01 tela com mercadorias diversas, Auto de apreensão nº 012833 de 16.08.08, uma bicicleta aro 26 vermelha, Auto de apreensão nº 018718 de 15.04.08, 167 CDs diversos, Auto de apreensão nº 018719 de 15.04.08, 1993 CDs e DVDs, Auto de apreensão nº 018671 de 15.04.08, 50 DVDs e CDs, Auto de apreensão nº 013483 de 16.04.08, 06 cadeiras, 01 mesa metálica, Auto de apreensão nº 013484 de 16.04.08, um galão para água mineral, 01 relógio de parede, 01 carteira, 01 armário, e 01 poste padrão, Auto de apreensão nº 004680 de 15.04.08 17 latas de cervejas diversas, Auto de apreensão nº 004059 de 17.04.08, 1302 DVDs, Auto de apreensão nº 004057 de 17.04.08, 1600 DVDs e 450 CDs, Auto de apreensão nº 004056 de 17.04.08, 500 CDs e 1600 DVDs, Auto de apreensão nº 009926 de 17.04.08 01 binóculo, 01 HD, 01 aparelho de som, 01 auto falante Auto de apreensão nº 003835 de 15.04.08, 56 latas de refrigerante 06 garrafas de refrigerante,12 garrafas de água mineral, e 25 latas de cervejas, Auto de apreensão nº 018687 de 16.04.08, 04 guarda chuvas grandes e 02 guarda chuvas pequenos, Auto de apreensão nº 012839 de 17.04.08 65 DVDs, Auto de apreensão nº018674 de 17.04.08, 47 DVDs, Auto de apreensão nº 011264 de 17.04.08, 300 CDs e DVDs, Auto de apreensão n 012836 de 17.04.08 um expositor de panfletos, Auto de Apreensão nº 013896 de 18.04.08, uma frente de toca CD, Auto de apreensão nº 013894 um toca CD, Auto de Apreensão nº 013900 de 18.04.08 57 carregadores de celular 02 cabos USB e 04 baterias, Auto de Apreensão nº 012845 de 18.04.08 duas telas de óculos 162 óculos, Auto de apreensão nº 007603 de 22.04.08 dois carrinhos de mão 02 peneiras, 03 enxadas e uma picareta, 01 colher de pedreiro 01 carrinho de mão, Auto de Apreensão nº 010859 de 22.04.08, 1720DVDS diversos e uma sacola plástica, Auto de Apreensão nº 010860 de 24.04.08, 01 bicicleta aro 12 monark, 01 bicicleta aro 20, preta sem marca, Auto de Apreensão nº 031716 de 24.04.08 uma bicicleta, Auto de Apreensão nº 012164 de 22.04.08 30 DVD diversos, Auto de Apreensão nº 011403 cinco sacos com DVDs e CDs diversos, Auto de Apreensão nº 011907 16 mastros com bandeirola, 03 mastros com bandeirola, 01 placa metálica e um mastro, Auto de Apreensão nº 011903 de 26.04.08 cinco limpadores de parabrisa,07 capas de volante de plástico , 62 sacos de panos branco 01 protetor de sol de parabrisa, Auto de Apreensão nº 018554 de 29.04.08 um engenho publicitário back-light em mau estado de conservação, Auto de Apreensão nº 017401 de 29.04.08 cinco trailes em ferro medindo aproximadamente 4,5, 40 perfis metálicos de 2,5m x 5,0m, Auto de Apreensão nº 026329 de 16.04.08 60 baners , Auto de Apreensão nº 006727 de 25.04.08 48 óculos de sol, Auto de Apreensão nº 013793 de 25.04.08 03 celulares marca variadas Auto de apreensão nº013794 de 25.04.08 35 CDs e DVDs diversos , Auto de Apreensão nº 006731 de 25.04.08 uma sacola com objetos diversos, Auto de Apreensão nº 011259 de 25.04.08 um carrinho de churrasco, uma churrasqueira suspensa, e uma garrafa de bebida alcoólica, Auto de Apreensão nº 006726 de 25.04.08 03 calças jeans Auto de Apreensão nº 011265 de 26.04.08 um rádio CD série nº 020102664, marca cougar, Auto de Apreensão nº 010829 de 27.04.08 263 DVDs piratas, Auto de Apreensão nº 018727 de 28.04.08 vinte e nove bolsas femininas, Auto de Apreensão nº 012849 de 29.04.08 200 DVDs, Auto de Apreensão nº 018734 de 29.04.08 quarenta capas de celulares 36 carregadores de celulares, Auto de Apreensão nº 018733 de 29.04.08 74 relógios diversos, Auto de Apreensão nº 018728 de 28.04.08 130 DVDs 15 CDs e 20 óculos, Auto de Apreensão nº 018731 de 29.04.08 24 pares de correia para sandálias, pct de chá emagrecedores, 22 tipos de raízes (medicinais) 06 sacos de ervas diversas, Auto de Apreensão nº 013783 de 30.04.08 86 óculos diversos, Auto de Apreensão nº 021251 de 30.04.08 01 edredon de casal , Auto de Apreensão nº 018736 de 30.04.08 02 cavaletes, Auto de Apreensão nº 021252 de 30.04.08 uma bicicleta, Auto de Apreensão nº 021253 de 30.04.08 13 carregadores para celular, 06 carteira diversas, 08 capas para celular 09 capas para controle remoto, Auto de Apreensão nº 018738 sessenta e quatro relógios, o1 bolsa preta 01 caneta, 01 pilha, Apreensão nº 007137 de 30.04.08 vinte e nove CDs, 200 DVDs 06 sombrinhas, 07 guarda-chuvas 08 cestos para roupas e 11 bones, Auto de Apreensão nº 018740 de 30.04.08 uma sacola com carregadores para celular, Auto de Apreensão nº 018737 de 30.04.08 três relógios de pulso, Auto de Apreensão nº 007163 de 02.05.08 334 DVDs e 24 CDs, Auto de Apreensão nº 007164 de 02.05.08 cento e setenta DVDs e 17 CDs, Auto de Apreensão nº 018741 de 04.05.08 duzentos e trinta e nove CDs e 203 DVDs, Auto de Apreensão nº 045260 de 10.04.08 um carrinho metálico, temperos diversos, 02 caixas plásticas, Auto de Apreensão nº 017007 de 10.04.08 dezoito carregadores de celular, 01 aparellho celular motorola cinza, 01 aparelo de celular gradiente cinza 01 aparelho celular nokia preta, uma banca tripé de madeira 01 lona azul, 08 capas para celular, 27 CDs e 140 DVDs, Auto de Apreensão nº 044380 de 23.04.08 cinquenta e dois DVDs, Auto de Apreensão nº 018256 duas churrasqueira de metal, Auto de Apreensão nº 009420 de 08.05.08 sete mil mídias de CDs, DVDs, Auto de Apreensão nº 009421 de 08.05.08 cinco baterias de carro, várias marcas, 03 aparelho de som automotivo, 03 caixas de som de madeira 01 caixa de som preta 01 toca CD lenox 01 toca CD vilins e uma caixa de som Aiwa, Auto de Apreensão nº 009559 de 08.05.08 107 relógios, 41 pulseiras de relógios 01 expositor de relógio, 01 mala em madeira, 02 guarda sol, Auto de Apreensão nº 013102 de 06.05.08 uma bicicleta azul aro 26, Auto de apreensão nº 018721 de 06.05.08 uma bicicleta vermelha aro 26, Auto de Apreensão nº 018722 de 06.05.08 um celular motorola sem ship,um celular motorola com linha, Auto de Apreensão nº 018723 de 06.05.08 uma mochila com carregadores de celular e uma sacola de plástico, Auto de Apreensão nº 007139 de 06.05.08 uma pochete com baterias diversas, uma mochila preta com diversos carregadores, 03 cadeados, Auto de Apreensão nº 012263 de 07.05.08 uma bicicleta de 07 machas strada nº 2045406, Auto de Apreensão nº 012266 de 07.05.08 uma bicicleta barra circular monarque nº 0673450, Auto de Apreensão nº 007145 de 08.05.08 cem CDs e 200DVDs, Auto de Apreensão nº 012698 de 08.05.08 uma bicicleta vermelha, Auto de Apreensão nº012696 de 08.05.08, 33 DVDs, Auto de Apreensão nº 012681 de 09.05.08, 49 óculos, Auto de Apreensão nº 012682 de 09.05.08 um relógio e uma caixa de som, Auto de Apreensão nº 012694 de 09.05.08, 02 controles de vídio game 05 CDs 03 discos de maquita, Auto de Apreensão nº 012680 de 09.05.08, 08 limpadores de para brisa e 12 capas de volante, Auto de Apreensão nº 012695 de 09.05.08, sete capas de volante, 06 limpadores de para brisa e um tapete par auto, Auto de Apreensão nº 007141 de 09.05.08, 17 chapéus de pano, Auto de Apreensão nº 007591 de 09.05.08, 250 DVDs e CDs diversos, Auto de Apreensão nº 020743 de 09.05.08, 87 placas de madeira e plástico medindo 0,98 m2 cada, Auto de Apreensão nº 020742 de 09.05.08, 51 placas de madeira e plástico com 0,96m2 cada, Auto de Apreensão nº 020741 de 09.05.08, 33 placas de madeira e plástico, Auto de Apreensão nº 020744 de 09.05.08, dois balões de publicidade, Auto de Apreensão nº 020745 de 09.05.08 um balão inflaíd de publicidade, Auto de Apreensão nº 012168 de 10.05.08, um carrinho, uma churraqueira e uma panela de alumínio, Auto de Apreensão nº 013953 de 10.05.08, 11 óculos e um carrinho de ferro, Auto de Apreensão nº 044405 de 09.05.08, uma mochila vermelha 06 toucas 15 cuecas 96 pares de meias, Auto de Apreensão nº 006667 de 12.05.08, 98 óculos, Auto de Apreensão nº 018693 de 12.05.08, vinte e dois carregadores de celular, Auto de Apreensão nº 044381 de 12.05.08, 36 frente para celular, 12 capas para celular 06 meias para celular e 02 carregadores para celular, Auto de Apreensão nº 008329 de 12.05.08 vinte e nove carteira de cigarros 10 pacotes de fumo super bom, 82 maços de cigarros diversos, Auto de Apreensão nº 006670 de 13.05.08 quatro camisas, um tênis, 02 sapatos, um chuveiro lorenzette e uma pochete, Auto de Apreensão nº 008330 de 13.05.08 um ferro de passar roupa, um alicate, 02 carregadores de celular, Auto de Apreensão nº 008331 de 13.05.08 uma pochete e um controle de televisão, Auto de Apreensão nº 008455 de 13.05.08 quatro porta CDs,15 pares de meia, 50DVDs 06 calculadoras, 09 carregadores de celular e 04 fones de ouvido e um relógio, Auto de Apreensão nº 006675 de 13.05.08 quatro cabos USB para celular, 07 fones para celular, 09 fones de ouvido e 60 óculos, Auto de Apreensão nº 021254 de 14.05.08 cinco carregadores para celular, um aparelho celular,02 relógios sem pulseiras um isqueiro, 07 DVDs 02 cabos RCA, e uma bermuda Jeans, Auto de Apreensão nº 004436 de 14.05.08 um trailher metálico

amarelo e verde, Auto de Apreensão nº 008456 de 15.05.08 vinte e oito toucas e treze luvas, Auto de Apreensão nº 0084564 de 14.05.08 uma caixa de brincos com 89 peças e 1.080 DVDs, Auto de Apreensão nº 088465 de 15.05.08 trinta e três óculos e onze bonés, Auto de Apreensão nº 021257 de 14.05.08 sessenta e oito escovas de dente, Auto de Apreensão nº 013885 de 15.05.08 um aparelho telefônico marca caller in telephone, Auto de Apreensão nº 018257 de 17.05.08, oitenta e nove souveniers em pedra, Auto de Apreensão nº 018258 de 17.05.08, dois chaveiros, sete terços, um banco de plástico, Auto de Apreensão nº 016731 de 18.05.08, 59 garrafas diversas 16 bebidas alcoólicas 16 garrafas de boromoght, Auto de Apreensão nº 008473, novecentos CDs e DVDs, Auto de Apreensão nº 008467 de 16.05.08 vinte bolsas, 05 chapéus, uma sombrinha pequena e um guarda chuva, Auto de Apreensão nº 008469 de 16.05.08 600 DVDs, Auto de Apreensão nº 008336 de 16.05.08 uma máquina digital , um telefone celular motorola, Auto de Apreensão nº 008333 de 16.05.08, 172 DVDs, Auto de Apreensão nº 008334 de 16.05.08 uma máquina digital sony, 01 máquina digitall fran,01 telefone celular ericscon, 01 telefone celular motorola, 01 telefone celular nokia, Auto de Apreensão nº 008337 de 16.05.08, 85 CDs e DVDs, 77 MP3 55 maços de cigarros diversos, Auto de Apreensão nº 008472 de 16.05.08, 28 carregadores de celular, 04 cabos USB, 20 capas para celular, Auto de Apreensão nº 008470 de 16.05.08 10 frentes para celular, 65 capas para celular, 03 celulares usados sem chip e 98 carregadores para celular, Auto de Apreensão nº 014388 de 16.05.08, 85 DVDs 01 engradado de plástico, Auto de Apreensão nº 014788 de 15.05.08 39DVDs, Auto de Apreensão nº 014391 de 16.05.08 05 loça hidratante com sabonete liquido e 05 perfume, Auto de Apreensão nº 04406 de 09.05.08 29 peças de mangueira 65 peças de plástico 01 tabuleiro de madeira, 01 bolsa grande, Auto de Apreensão nº 018697 de 17.05.08 124 DVDs, Auto de Apreensão nº 018696 de 17.05.08 um rolo de fio, Auto de Apreensão nº 010835 de 20.05.08, 08 bermudas, 01 mochila, o1 blusa e 01 calça, Auto de Apreensão nº 01269 de 20.05.08, 18 carteiras, 05 porta moedas, 17 capas de celular, 10 capas de meias para celular 290 DVDs e 08 óculos, Auto de Apreensão nº 010836 de 20.05.08, 300 DVDs, Auto de Apreensão nº 011913 de 16.05.08 28 garrafas de smirnof ice, 01 caixa de isopor, 33 apitos, 03 caixas fechadas de chuva de prata e 03 cx de capetinha maluco, Auto de Apreensão nº 016279 de 20.05.08 25,5 de tábua de 30, 2000 tijolos, 25 sacos de cimento, uma caixa dágua plástica PVC, Auto de Apreensão nº 016280 de 20.05.08 60 barra de ferro 3/8 62 barra de ferro 2,2 19 colunas de ferro 5/16, 6 cintas de ferro 40 sarrafo de 10 6 sarrafos de 15cm e 3300 tijolos, Auto de Apreensão nº 01628 de 20.05.08 uma alavanca, 01 enxada, 02 escavadeira 02 pá 03 chaves turquesa, 01 serrote, 02 carrinhos de mão uma machadinha, Auto de Apreensão nº 013532 de 2305.08 500 DVDs um baralho, 10 calculadoras pequenas, 04 aparelhos de celular 02 luvas e 02 superbonde, Auto de apreensão nº 016141 de 22.05.08 um relógio e um cabo USB, Auto de Apreensão nº 016140 de 24.05.08 88DVDs, 01 mochila, 53 pilhas, Auto de Apreensão nº 021280 de 20.05.08 09 conchas, 07 amassador de feijão, 01 amassador de carne, 01 amassador de alho 06 pedras, Auto de Apreensão nº 004326 de 28.05.08 uma estrutura de publicidade da Expochê, 04 cabos de aço, 04 andaime, 04 madeirite , Auto de Apreensão nº 004327 de 28.05.08 uma estante de propaganda , 04 cabos de aço, 05 andaime, Auto de Apreensão nº 007734 de 28.05.08 120 DVDs e CDs, Auto de Apreensão nº 007731 de 28.05.08 125 calcinhas diversas, Auto de Apreensão nº 007736 de 28.05.08 63 óculos diversos, Auto de Apreensão nº 007736 de 28.05.08 63 óculos, Auto de Apreensão nº 044383 de 19.05.08 43 DVDs, 01 carrinho de supermercado, Auto de Apreensão nº 013669 de 28.05.08 840 CDs, Auto de Apreensão nº 013670 de 29.05.08 11 relógios diversos, Auto de Apreensão nº 013671 de 29.05.08 uma câmera digital, 01 blusa de couro 03 pares de sandálias feminina usada, Auto de Apreensão nº 013672 de 29.05.08 56 DVDs diversos, Auto de Apreensão nº 026301 de 29.05.08 sete caixas de plástico, o2 bancos de ferro, 01 escada com 05 degraus branca e 02 facões, Auto de Apreensão nº 007444 de 30.05.08 um quiosque (destruído), 01 geladeira velha, 04 engradados de plástico, 02 galões de plástico 01 fogão de 02 bocas, 08 cadeiras com 02 mesas de ferro. Auto de Apreensão nº 012685 de 31.05.08 105 DVDs, Auto de Apreensão nº 014789 de 28.05.08 um urso de pelúcia, Auto de Apreensão nº 006708 de 03.06.08 37 bolsas e 01 chapéu.

MARCIO OLIMPIO LOBO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de agosto de 2008.

Processo: 070.000.058/2008. O Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA a ADJUDICAÇÃO à Empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, CNPJ 33.480.104.0001-08, à execução das obras de construção do Centro de Tecnologia de Piscicultura da SEAPA-DF, localizado na Granja Modelo do IPÊ/DF, objeto da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 01/2008-CPL-SEAPA/DF, no valor total de R$ 317.480,48 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), com base no estabelecido nas determinações contidas no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, do artigo 3º do Decreto nº 20.375/1999 e do artigo 5º da Lei Local nº 938, de 20 de outubro de 1995.

ORLANDO PAULA MOREIRA FILHO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "a" da Portaria nº 16, de 30 de março de 2007, com a redação dada pela Portaria nº 21, de 13 de maio de 2008 e tendo em vista os motivos expostos pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Sindicância no Despacho de 15 de agosto de 2008, peça de fls. 309 do Processo Administrativo nº 070.000.263/2008, resolve:

Art. 1º - Rerratificar a Ordem de Serviço nº 12, de 30 de abril de 2008, publicada no DODF nº 82, de 02 de maio de 2008, página 03, referente à instauração de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos que deram origem ao Processo Administrativo nº 070.000.263/2008.

Art. 2º - Estabelecer em até sessenta (60) dias, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada nos termos do ato ora rerratificado.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE DE ADMINITRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 20 de agosto de 2008.

Processo: 290.000.106/2008. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA. O Chefe da Unidade Administrativa Geral da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das suas atribuições delegadas pelo inciso IV, do artigo 96, da Portaria n° 41, de 22 de março de 2004, face às informações contidas nos autos, de acordo com o Pregão Eletrônico n° PE 226/08, ARP: 091/2008 e -Compras, AC no SRP nº 1827/08, com o artigo 4º, inciso IV e parágrafo 6º e com o artigo 2º, inciso III e parágrafo único, do Decreto n°26.851, de 30 de maio de 2006, conforme o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, aplico à firma CVM Empreendimentos e Representação Ltda, CNPJ- 02221221/0001-15, multa no valor de R$ 459,00 (quatrocentos e cinqüenta e nove reais), tendo em vista a recusa total da entrega do material, sem justificativa, constante da Nota de Empenho n° 2008NE00204/08.

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PORTARIA Nº 112, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei nº 8.112/90 e, ainda considerando o contido nos Memorando nº 61/2008 – CSIAD de 13 de agosto de 2008 e 063/2008-CSIAD de 19 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 23 de agosto de 2008, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 102 de 23 de julho de 2008, publicada no DODF nº 142 de 24 de julho de 2008, página 26, para sanar fatos apontados no processo 380.001.863/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PEDROSA

PORTARIA Nº113, DE 22DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei nº 8.112/90 e, ainda considerando o pedido contido no Memorando nº 62/2008-CSIAD de 19 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de agosto de 2008 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 84 de 20 de junho de 2008, publicada no DODF nº 121, de 25 de junho de 2008, página 09, para sanar fatos apontados no processo 380.001.468/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PEDROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 58, DE 22 AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração dos fatos constantes do processo 390.000.794/2007 – SEDUMA.

Art. 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Avaliação de Dano e Procedimento Disciplinar – CADPD, instituída pela Portaria nº 28, de 22 de abril de 2008, alterada pela Portaria nº 51, de 08 de agosto de 2008 e retificada no DODF nº 159, de 15 de agosto de 2008, página 25.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CASSIO TANIGUCHI

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996 c/c com o Inciso, artigo 38, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 28204 – AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF

UG: 150206 – AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF

PARA: UO: 11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UG: 110101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PLANO DE TRABALHO: 18.122.0100.8517.6084

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R$
339039	150	36.000,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário, para fazer face às despesas de serviços de telefonia fixa junto a operadora GVT, no corrente exercício.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINTO PINHEIRO
U.O. Cedente

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
U.O. Favorecido

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 22 de agosto de 2008.

Processo 030.005.072/2006. Interessado: Colégio Athos. HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 189, de 5 de agosto de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que considerando a solicitação contida às folhas de número 07 do processo, a análise efetuada e exposta, as informações técnicas da SUBIP/SE e as observações e anotações da assessoria deste CEDF, o Parecer é por:a)aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Athos, mantido pelo Centro Educacional Athos Ltda.-ME, ambos situados no Setor Veredas, Quadra 2, Lote 1, Brazlândia, Distrito Federal;b) aprovar a matriz curricular do Ensino Fundamental de oito anos, em progressiva extinção, que constitui o anexo I do citado Parecer;c) aprovar a matriz curricular do Ensino Fundamental de nove anos, em implantação gradativa, em convivência com o Ensino Fundamental de oito séries, que constitui o anexo II do citado Parecer.

Processo 030.003.796/2005. Interessado: Escola Superior de Ciências da Saúde e Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde-FEPECS. HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 192, de 5 de agosto de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que em face do exposto o parecer é por:a) autorizar o funcionamento do Curso de Graduação em Enfermagem a ser implantado na Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCES, sediada no SMHN, Quadra 3, Conjunto "A", Bloco 1, Brasília - DF, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;b) aprovar o Projeto Pedagógico e a matriz curricular que constitui anexo do citado Parecer.

Processo 410.006176/2007. Interessado: Centro de Educação Profissional SENAC Taguatinga e Centro de Educação Profissional SENAC Jessé Freire. HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 193, de 12 de agosto de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que em face do exposto e considerando o atendimento às disposições dos Artigos 49 e 84 da Resolução no 1/2005-CEDF, alusivos à Educação Profissional, o Parecer é por:a) autorizar a oferta da habilitação profissional técnica de nível médio de Técnico em Design Gráfico, Área Comunicação, Subárea de Comunicação Visual, no Centro de Educação Profissional SENAC Jessé Freire, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", 1º e 4º andares, Edifício Jessé Freire, Brasília/DF e no Centro de Educação Profissional SENAC Taguatinga, situado na Área Especial no 39, Setor QNG, Taguatinga Norte/DF;b) aprovar o Plano de Curso, cuja matriz curricular se constitui no anexo único do citado Parecer.

Processo 0410.005510/2007. Interessado: Centro de Educação Profissional SENAC Taguatinga e Centro de Educação Profissional SENAC Jessé Freire. HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 194, de 12 de agosto de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que em face do exposto e considerando o atendimento às disposições dos Artigos 49 e 84 da Resolução no 1/2005-CEDF, alusivos à Educação Profissional, o Parecer é por: a) autorizar a oferta do curso de educação profissional de nível médio em Técnico em Redes de Computadores com ênfase em Segurança, área de Informática, subárea Redes, no Centro de Educação Profissional SENAC Jessé Freire, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", 1º e 4º andares, Edifício Jessé Freire, Brasília/DF e no Centro de Educação Profissional SENAC Taguatinga, situado na Área Especial no 39, Setor QNG, Taguatinga Norte/DF;b) aprovar o Plano de Curso, cuja matriz curricular se constitui no anexo único do citado Parecer.

Processo 410.002489/2008. Interessado: Sugey Yolanys Herrera Mongolon. HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 195, de 12 de agosto de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Sugey Yolanys Herrera Mongolon, concluídos em 1998, na U.E.N. "Ramon Garcia de Sena", em La Victoria, Aragua, Venezuela, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Processo 410.002548/2008. Interessado: Laura Ramos e Mello Mourão. HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 196, de 12 de agosto de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Laura Ramos e Mello Mourão, concluídos em 1998, na American School of Paris, em Paris, França, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Processo 410.002613/2008. Interessado:Claudia Cesilia Sierra Castellanos. HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 197, de 12 de agosto de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Claudia Cesilia Sierra Castellanos, concluídos em 1981, na Escuela Alfredo Del Mazo, Tamaulipas, Rio Bravo, México, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Processo 030.004592/2006. Interessado: Centro Educacional Juscelino Kubitschek Plano Piloto e Gama. HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 198, de 12 de agosto de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que face ao pedido exarado pelo Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Gama e Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Plano Piloto no presente processo, o parecer é que:a) seja autorizada a oferta do Ensino Fundamental de nove anos, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2007, permanecendo concomitantemente o Ensino Fundamental de oito séries, no Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Gama, situado na Área Especial A, Lado Leste, Setor Central, Gama – Distrito Federal e no Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Plano Piloto, situado no SGAN, Quadra 913, Bloco A, Brasília – Distrito Federal;b) seja aprovada a Proposta Pedagógica;c) sejam aprovadas as matrizes curriculares do Ensino Fundamental de nove anos, operacionalizada a partir do ano letivo de 2007, bem como a do Ensino Médio, operacionalizada a partir do ano letivo de 2007, que constituem os Anexos I e II do citado Parecer.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 12, inciso IV e V, da Portaria n° 216, de 22 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, conforme artigo 145, Parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/09/2008, o prazo para conclusão dos Processos Sindicantes 080.003.494/2008, 080.033.418/2008 e 080.033.332/2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º - Excluir, na Ordem de Serviço nº 53, de 14 de agosto de 2008, publicada no DODF nº 162, de 19 de agosto de 2008, página 25, o processo 080.028.421/2008, tornando a publicação do mesmo sem efeito para os devidos fins legais.

Art. 2° - Esta Ordem de Serviço entra vigor na data da sua publicação.

ÉLIDA CRISTINA GOMES DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

DESPACHO DO SECRETARIO

Em 22 de agosto de 2008.

Processo: 220.000.399/2008. Interessado: COMITÊ ORGANIZADOR LOCAL FIFA FUTSAL WORLD CUP 2008. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Tendo em vista o disposto no artigo 26 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o caput do artigo 25,

do citado diploma legal, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor do COMITÊ ORGANIZADOR LOCAL FIFA FUTSAL WOLRD CUP 2008, no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), conforme 2008NE00248, emitida em 22 de agosto de 2008, na modalidade global, destinada a atender despesas com a realização da Copa do Mundo de Futsal, nesta cidade de Brasília/DF. Publique-se.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de agosto de 2008.

Processo: 040.000.914/2008. Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTO. Assunto: Prestação de serviços. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTO, objetivando a prestação de serviços de Transferência Eletrônica de Fundos – TEF dos tributos de competência do Distrito Federal recebidos em Postos Fiscais, Agências de Atendimento da Receita, Cartórios e demais pontos de arrecadação localizados nos limites geográficos do DF por meio de cartões magnéticos com função de débito, emitidos por instituições financeiras que administram as contas correntes dos seus respectivos clientes, conveniadas às companhias administradoras de cartões magnéticos, bem como os serviços de conexão ao sistema. A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Administração Geral/SEF, para as devidas providências.

RONALDO LÁZARO MEDINA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n° 272, de 1° de agosto de 2008, publicada no DODF n° 150, de 04 de agosto de 2008, página 26, ONDE SE LÊ: "... SIBS – Quadra 01, Lote 15 ...", LEIA-SE: "... SIBS – Quadra 01, Conjunto B, Lote 01 ...".

Na Portaria n° 315, de 8 de agosto de 2008, publicada no DODF n° 155, de 11 de agosto de 2008, página 05, ONDE SE LÊ: "... CNPJ/MF sob o n° 07.477.303/002-00 ...", LEIA-SE: "... CNPJ/MF sob o n° 07.366.561/0003-10 ...".

Na Portaria n° 333, de 14 de agosto de 2008, publicada no DODF n° 159, de 15 de agosto de 2008, página 12, ONDE SE LÊ: "... (dezenove mil, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais) ...", LEIA-SE: "... (dezenove milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais) ...".

Na Portaria n° 343, de 14 de agosto de 2008, publicada no DODF n° 159, de 15 de agosto de 2008, página 14/15, ONDE SE LÊ: "... 5,067% ...", LEIA-SE: "... 5,06% ...".

Na Portaria n° 353, de 19 de agosto de 2008, publicada na DODF n° 163, de 20 de agosto de 2008, página 05, ONDE SE LÊ: "... CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA. ...", LEIA-SE: "... INDÚSTRIAS ROSSI ELETROMECÂNICA LTDA. ...".

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – BRASÍLIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 56, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

Isenção TLP GARAGEM - Lei nº 2.348/1999.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 2.348, de 16 de abril de 1999, declara isentos da Taxa de limpeza Pública – TLP os imóveis pertencentes aos proprietários abaixo relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, inscrição, exercícios e renúncia se houver: 127.011376/2008, IVANA GONÇALVES SOARES, 4854076-5, 2008, R$ 363,66. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que mantidas as condições que o fundamentaram.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 57, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas - Lei nº 1.362/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no percentual de 100%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista, abaixo relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, inscrição do imóvel, exercício e valor da renúncia do IPTU e da TLP: 127.006912/2008, JOANA MARIA DE TRINDADE, 4649157-0, 2004 a 2008, R$ 398,47 e R$ 358,21. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 84, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "b", item 1, AUTORIZA as restituições/compensações de tributo aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, valor: 127.002856/2008, SILVANA LOUREIRO DIOGENES, ITBI, R$ 1.462,51; 042.004327/2008, CLINICA PREFERENCIAL LTDA, ISS, R$ 151,96; 127.001053/2008, CITY INVEST ASSESSORIA E ADVOCACIA IMOBILIARIA LTDA, ISS, R$ 558,87; 124.002534/2006, ANA MARIA DA SILVA, SIMPLES CANDANGO, R$ 120,28; 127.010380/2008, HELIO CEZAR AFONSO RODRIGUES, IPVA, R$ 121,32; 127.010963/2008, EUSTAQUIO BATISTA, IPVA, R$ 269,15; 043.002848/2008, TEODORA MARIA MONTEIRO, IPVA, R$ 223,41; 127.002285/2008, JOÃO ALBERTO PURICELLI, IPTU, R$ 43,83; 127.009880/2008, REAL ENGENHARIA LTDA, IPTU/TLP, R$ 487,80; 048.004141/2006, EMBRAPA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA, ISS, R$ 81,59; 127.007259/2008, KLEBER CAMPOS RODRIGUES FILHO, ICM, R$ 3.066,15; 124.006452/2007, SALAZAR E ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, PARCELAMENTO, R$ 74,35.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 80, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Assunto: Cancelamento de Debito.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a", fundamentado na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, INDEFERE o pedido de cancelamento de debito, do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado e motivo: 12.010609/2008, COSTATO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, O DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA REFERE-SE AO ISS DO PERIODO DE 02/2003, PORTANTO JÁ TRANSCORRIDO O PERIODO DECADENCIAL DE 5 ANOS. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 85, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "b", item 1, fundamentado na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, INDEFERE os pedidos de restituição/compensação, dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado e motivo: 127.010938/2008, FERNANDO AGUIAR DISCHINGER, O VEICULO FOI FURTADO DEPOIS DO FATO GERADOR DO IPVA; 127.008222/2008, GILDA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO LEITE, NÃO FOI ANEXADO AO PROCESSO O COMPROVANTE DO PRIMEIRO PAGAMENTO, BEM COMO O MESMO NÃO ESTA REGISTRADO NO SITAF; 127.007200/2008, SELIGMAN E FILHOS LTDA, O INTERESSADO NÃO EXPLICOU O MOTIVO DO PEDIDO. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Decreto nº. 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 86, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

Assunto: Alteração de Alíquota de IPTU.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a" e fundamentado no Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 e no Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, resolve: INDEFERIR o (s) pedido (s) de Alteração de Alíquota de Imóveis Comerciais Utilizados como Residência, para o (s) imóvel (eis), a seguir citado (s), por não observar (em) a (s) condição (ões) estipulada (s) citada na legislação tributária, na seguinte ordem de processo, interessado, inscrição, exercício e motivo: 127.007192/2008, MARIA APARECIDA PASSOS CARVALHO CARREIRO, 4771847-1, 2009, CONSTA EMPRESA

ATIVA NO IMOVEL; 127.009708/2008, RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO, 4756028-2, 2009, CONSTA EMPRESA ATIVO NO IMOVEL; 127.010994/2008, HUGO CESAR ALMEIDA, 3099515-9, 2009, CONSTA EMPRESA ATIVO NO IMOVEL; 043.003234/2008, CONSTRUTORA IPE LTDA, 4730115-5, 2009, O IMOVEL OBJETO DO PEDIDO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE AO USO COMERCIAL; 127.009820/2008, ELIOMAR BORGES DE JESUS, 5004418-4, 2009, A GAREMGEM NÃO É UTILIZADO COM RESIDENCIA E INEXISTENTE PREVISÃO RELATIVA A COMPETENCIA PRA DECLARAR A ISENÇÃO EM COMENTO. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DO GERENTE

Em 20 de agosto de 2008.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a", e com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14, da Lei n° 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, decide: TORNAR SEM EFEITO, o Despacho de Indeferimento nº 54, publicado no DODF nº 135, de 15 de julho de 2008, página 39, que indefere o pedido Restituição/Compensação para o contribuinte abaixo, na ordem de processo e interessado: 127.007007/2008, LUIS AUGUSTO TEIXEIRA DE ARAUJO. Tendo em vista ter ocorrido erro SITAF.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 57, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas - Lei nº 1.362/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO(S) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no(s) exercício(s) de 2007 e 2008, no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(as)/pensionista(s) abaixo relacionado(as) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 046.002.432/2007, RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ, QNP 11 CJ E LT 25, 30622379, R$ 95,80, R$ 71,21; R$ 104,38, R$ 40,19; 046.008.630/2007, ALFREDO DE OLIVEIRA, QNP 09 CJ T LT 11, 30618649, R$ 88,59, R$ 71,21; R$ 96,52, R$ 40,19. O benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 58, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas - Lei nº 1.362/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO(S) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no(s) exercício(s) de 2004 a 2008, no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(as)/pensionista(s) abaixo relacionado(as) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 046.007.666/2007, FRANCISCO VICENTE FILHO, QNP 11 CJ K LT 16, 30625076, R$ 66,70, R$ 65,78; R$ 69,36, R$ 65,78; R$ 73,20, R$ 69,41; R$ 75,10, R$ 71,21; R$ 81,82, R$ 40,19. O benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 79, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Processo: 046.002.910/2008. Assunto: Isenção do ICMS – Deficiente Físico.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento no item 130, Caderno I, anexo I, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 25.537, de 25 de janeiro de 2005, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do ICMS para compra de veículo novo adaptado para o uso exclusivo de portadores de necessidades especiais, em nome de MARIA HELENA DE CASTRO, CPF nº 429.044.551-91, tendo em vista que a requerente apresenta débitos para com o Governo do Distrito Federal. Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 80, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Processo: 127.007.406/2008. Assunto: Isenção do ICMS – Deficiente Físico.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento no item 130, Caderno I, anexo I, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 25.537, de 25 de janeiro de 2005, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do ICMS para compra de veículo novo adaptado para o uso exclusivo de portadores de necessidades especiais, em nome de VIVALDO DAMASCENA, CPF nº 978.802.057-72, tendo em vista que o requerente não apresenta risco adicional para conduzir veículos automotores convencionais (comuns ou básico). Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 81, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Processo: 046.003.387/2008. Assunto: Isenção do ICMS – Deficiente Físico.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento no item 130, Caderno I, anexo I, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 25.537, de 25 de janeiro de 2005, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do ICMS para compra de veículo novo adaptado para o uso exclusivo de portadores de necessidades especiais, em nome de CARLOS ALBERTO DE SOUZA, CPF nº 373.282.121-87, tendo em vista que o requerente não apresenta risco adicional para conduzir veículos automotores convencionais (comuns ou básico). Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 87, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Processo: 042.001.918/2008. Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2008, para o imóvel QNP 05 CJ U LT 50, em nome de FRANCISQUINHA RIBEIRO DA SILVA, tendo em vista que o imóvel é utilizado para fins comerciais e a interessado não reside no imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 88, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Processo: 046.000.761/2008. Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2008, para o imóvel QNP 05 CJ G LT 9, em nome de NAIR PEREIRA DA SILVA, tendo em vista que o interessado não é aposentado/pensionista. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 82, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA

RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, em virtude do óbito do(s) cônjuge(s) do(s) titular(es) do(s) imóvel(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCICIO(S): 046.000.746/2004, MALVINO ANTONIO DE FREITAS, QNP 16 CJ X LT 06, 30697646. 2006, (a contar do mês de janeiro). Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 83, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, em função da venda do imóvel abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCICIO(S): 046.001.505/2005, LINO ZUZA DA SILVA, QNN 17 CJ H LT 50, 3516638X, 2006 (a contar do mês de janeiro); 046.000.020/2004, MARLENE CORREA DAS NEVES, QNN 25 CJ G LT 10, 35213353, 2007, (a contar do mês de janeiro); 046.000.332/2005, MARIA APARECIDA DE SOUZA, QNN 05 CJ G LT 32, 35131497, 2007, (a contar do mês de julho). Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 84, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, tendo em vista que o(a) interessado(a) não reside no imóvel a contar do(s) exercício(s), abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCICIO(S): 046.002.587/2004, OSVALDO DOS SANTOS, QNN 19 CJ P LT 44, 35177233, 2008, (a contar do mês de janeiro); 046.006.802/2006, BENEDITO FONTENELE DA SILVA, QNN 19 CJ G LT 41, 35173343, 2007, (a contar do mês de janeiro); 046.001.781/2004, JOVELINA ROSA DE JESUS, QNN 23 CJ M LT 27, 35202963, 2006. (a contar do mês de janeiro); 046.000.554/2004, ODORICA PEREIRA DE SOUZA, QNN 21 CJ K LT 07, 35188367, 2008, (a contar do mês de janeiro); 046.001.237/2004, ZULMIRA IZABEL PINTO DE MESQUITA, QNN 23 CJ I LT 35, 35201126, 2008, (a contar do mês de junho); 046.003.062/2004, JOÃO FERREIRA DA SILVA, QNN 07 CJ N LT 40, 35148373, 2008 (a contar do mês de junho). Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 85, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, em virtude do óbito do titular do imóvel abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCICIO(S): 046.001.199/2005, ANTONIO ALVES DE LIMA, QNN 39 CJ G LT 21, 45565279, , 2006 (a contar do mês de junho); 046.002.236/2004, JOÃO JOSÉ BARBOSA FILHO, QNN 19 CJ L LT 22, 35175559, 2007, (a contar do mês de abril); 046.000.659/2004, PEDRO AMELIA DE SOUSA, QNN 19 CJ M LT 21, 35176024, 2007, (a contar do mês de maio); 046.000.322/2004, CECILIA DE MELO FRANCO FERNANDES, QNN 19 CJ J LT 08, 3506501X, 2007, (a contar do mês de maio); 046.003.783/2004, ANTONIO MARTINS DE SANTANA, QNN 23 CJ L LT 41, 35202629, 2006, (a contar do mês de novembro); 046.001.944/2004, FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, QNN 21 CJ P LT 24, 35190574, 2007, (a contar do mês de abril); 046.005.209/2006, PEDRO PEREIRA DE ALMEIDA, QNP 28 CJ R LT 35, 30726905, 30726905, 2008, (a contar do mês de junho). Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 86, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, abaixo relacionado, tendo em vista constatação da área superior a 120 metros quadrados: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCICIO(S): 046.000.399/2004, JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO, QNN 07 CJ M LT 03,35147520, 2008 (a partir do mês de janeiro); 046.000.584/2004, JOSÉ GALDINO, QNN 07 CJ C LT 28, 35142979, 2008 (a partir do mês de janeiro); 046.000.745/2004, MARIA BESSA DO SACRAMENTO, QNN 07 CJ F LT 38, 35144513, 2008, (a partir do mês de janeiro); 046.000.738/2004, CARLOS BATISTA DOS SANTOS, QNN 07 CJ H LT 09, 35145188, 2008 (a partir do mês de janeiro); 046.001.158/2004, LUIZ MARTINS NOBERTO, QNN 07 CJ I LT 02, 35145595, 2008, (a partir do mês de janeiro); 046.001.478/2004, MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, QNN 07 CJ G LT 31, 35144920, 2008, (a partir do mês de janeiro); 046.000.159/2004, LUIZA SOARES PEREIRA, QNN 07 CJ D LT 21, 3514338X, 2008, (a partir do mês de janeiro); 046.000.334/2006, TEREZA BENEDITA DA COSTA, QNN 07 CJ L LT 40, 35147415, 2008, (a partir do mês de janeiro); 046.000.157/2004, JOANA DE LOURDES VIANA, QNN 07 CJ K LT 16, 35146699, 2008, (a partir do mês de janeiro); 046.000.459/2005, EVERALDO GOMES DA SILVA, QNP 26 CJ P LT 24, 30715768, 2008, (a partir do mês de julho); 046.001.715/2004, JOAQUIM IVO DE ALMEIDA, QNN 07 CJ C LT 21, 35142901, 2008, (a partir do mês de janeiro); 046.002.680/2004, LINDAURA TAVARES DOS PASSOS, QNN 21 CJ H LT 40, 35187255, 2008, (a partir do mês de julho); 046.003.461/2004, JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS, QNN 06 CJ C LT 30, 35136278, 2008, (a partir do mês de julho); 046.006.286/2006, TERESINHA RODRIGUES FREIRE, QNN 10 CJ H LT 20, 35162236, 2008, (a partir do mês de julho); 046.000.571/2004, HILTON CARDOSO MATOS, QNN 06 CJ A LT 52, 30446473, 2008, (a partir do mês de julho); 046.002.591/2004, ALEXANDRINA COELHO GUIMARÃES DOS SANTOS, QNP 26 CJ T LT 02, 30717450, 2008, (a partir do mês de julho); 046.001.520/2004, MARIA ANGELINA TAVARES DOS SANTOS, QNN 08 CJ J LT 35, 35153121, 2008, (a partir do mês de julho); 046.001.294/2005, RAIMUNDO ARISTEU RAMOS, QNN 06 CJ D LT 19, 35136642, 2008, (a partir do mês de julho); 046.001.157/2004, TEREZINHA DUARTE SILVA, QNP 18 CJ H LT 27, 30701694, 2008, (a partir do mês de julho); 046.000.892/2005, MARIA DE LOURDES LIMA, QNN 19 CJ C LT 02, 35171030, 2008, (a partir do mês de julho); 046.000.177/2004, JOSÉ ALVES DE FRANÇA, QNN 05 CJ M LT 26, 35134313, 2008, (a partir do mês de julho); 046.001.884/2004, VENCERLINA ALVES DOS SANTOS, QNM 10 CJ H LT 40, 35052899, 2007, (a partir do mês de janeiro). Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DO GERENTE

Em 20 de agosto de 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "b", AUTORIZA a RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO do(s) tributo(s) aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, TRIBUTO, VALOR (R$): 046.005.732/2006, RAIMUNDA ALVES ARAUJO, IPTU/TLP, R$ 241,10.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Cassação de 25 de junho de 2008, publicado no DODF nº 123, de 27 de junho de 2008, página 08, ONDE SE LÊ: "... 2004(a contar do mês de março)...", LEIA-SE: "... 2005 (a contar do mês de janeiro)...".

No Despacho de Cassação de 23 de maio de 2008, publicado no DODF nº 101, de 29 de maio de 2008, página 35, ONDE SE LÊ: "... 2005(a contar do mês de março)...", LEIA-SE: "... 2006 (a contar do mês de janeiro)...".

No Despacho de Cassação de 15 de maio de 2008, publicado no DODF nº 94, de 19 de maio de 2008, página 09, ONDE SE LÊ: "... 2005(a contar do mês de julho)...", LEIA-SE: "... 2006 (a contar do mês de janeiro)...".

AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE
Em 21 de agosto de 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.002.401/2008, Embaixada da República Federal da Alemanha, 03.871.338/0001-07, ICMS, R$ 1.371,06; 2) 125.002.402/2008, Embaixada da Austria, 03.723.273/0001-52, ICMS, R$ 311,38; 3) 125.002.403/2008, Johan Ballegeer, 741.332.171-87, ICMS, R$ 124,77; 4) 125.002.404/2008, Embaixada da República da Bulgária, 04.344.078/0001-84, ICMS, R$ 492,49; 5) 125.002.405/2008, Li Fei, 748.514.541-04, ICMS, R$ 129,86; 6) 125.002.406/2008, Wang Xuan, 745.889.821-68, ICMS, R$ 49,20; 7) 125.002.407/2008, Yu Yue, 748.319.171-68, ICMS, R$ 47,63; 8) 125.002.408/2008, Corporação Andina de Fomento, 05.843.088/0001-27, ICMS, R$ 258,55; 9) 125.002.409/2008, Embaixada da República de Cuba, 04.554.137/0001-49, ICMS, R$ 959,61; 10) 125.002.410/2008, Embaixada da República Eslovaca, 03.721.691/0001-00, ICMS, R$ 88,59; 11) 125.002.411/2008, Embaixada da Finlândia, 03.768.826/0001-93, ICMS, R$ 568,97; 12) 125.002.412/2008, Embaixada da Franca, 04.071.102/0001-59, ICMS, R$ 577,93; 13) 125.002.413/2008, Max Daniel Baquian, 059.206.187-60, ICMS, R$ 85,10; 14) 125.002.414/2008, Embaixada da República da Hungria, 03.732.939/0001-39, ICMS, R$ 181,35; 15) 125.002.415/2008, Embaixada da Índia, 04.386.483/0001-65, ICMS, R$ 3.791,58; 16) 125.002.416/2008, Embaixada de Israel, 03.758.956/0001-45, ICMS, R$ 1.024,44; 17) 125.002.417/2008, Aviv Cohen, 744.643.101-68, ICMS, R$ 12,23; 18) 125.002.418/2008, Lidor Avraham Paz, 740.690.551-34, ICMS, R$ 76,38; 19) 125.002.419/2008, Tsach Ytshak, 748.396.241-00, ICMS, R$ 172,48; 20) 125.002.420/2008, Embaixada do Estado do Kuaite, 04.331.501/0001-01, ICMS, R$ 307,76; 21) 125.002.421/2008, Adélio Ruiz Díaz, 714.897.031-87, ICMS, R$ 90,54; 22) 125.002.422/2008, Antonia Elizabet Caballero de Ramos, 743.850.031-49, ICMS, R$ 74,42; 23) 125.002.423/2008, Carlos Alfredo Closs Ayub, 135.570.428-63, ICMS, R$ 54,21; 24) 125.002.424/2008, Igor Alberto Pangrazio Vera, 738.448.021-34, ICMS, R$ 66,81; 25) 125.002.425/2008, Roberto Hugo Benítez Fernández, 739.709.561-53, ICMS, R$ 96,66; 26) 125.002.426/2008, Embaixada da República da Polônia, 04.203.461/0001-12, ICMS, R$ 345,44; 27) 125.002.427/2008, Jan Przegalinski, 746.447.181-49, ICMS, R$ 62,87; 28) 125.002.428/2008, Joanna Barbara Pliszka, 747.642.411-53, ICMS, R$ 76,88; 29) 125.002.429/2008, Marceli Tadeusz Minc, 747.642.331-34, ICMS, R$ 85,73; 30) 125.002.430/2008, Piotr Pisarewicz, 742.485.021-00, ICMS, R$ 72,85; 31) 340.002.431/2008, Slawomir Bogucki, 739.096.101-53, ICMS, R$ 54,40; 32) 125.002.432/2008, Wieslawa Sobolewska, 736.407.271-34, ICMS, R$ 25,27; 33) 125.002.433/2008, Embaixada de Portugal, 03.729.882/0001-19, ICMS, R$ 110,65; 34) 125.002.434/2008, Adriano Eurico Santiago Nogueira Jordão, 057.292.477-10, ICMS, R$ 131,15; 35) 125.002.435/2008, Embaixada da Suíça, 03.762.008/0001-83, ICMS, R$ 118,77; 36) 125.002.436/2008, Doris Zogg Bouchaoui, 746.602.761-04, ICMS, R$ 27,54; 37) 125.002.437/2008, Rudolf Baerfuss, 739.702.201-49, ICMS, R$ 161,60; 38) 125.002.438/2008, Siamak Rouhani, 747.306.221-20, ICMS, R$ 34,87; 39) 125.002.439/2008, Embaixada da República Oriental do Uruguai, 04.406.074/0001-83, ICMS, R$ 60,45; 40) 125.002.440/2008, Arturo Valentin Villarreal Rodriguez, 742.730.351-20, ICMS, R$ 42,47; 41) 125.002.441/2008, Carlos Eduardo Celery Waldfogel, 745.951.131-53, ICMS, R$ 114,98; 42) 125.002.442/2008, Pámela Maria Vivas Ayub, 737.088.101-63, ICMS, R$ 94,74; 43) 125.002.443/2008, Patrícia Pacheco Prado, 742.149.771-49, ICMS, R$ 49,69; 44) 125.002.444/2008, Ricardo Ernesto Giambruno Volpi, 747.172.191-04, ICMS, R$ 71,92; 45) 125.002.445/2008, Susana Alicia Rosa Pozzi, 740.448.001-97, ICMS, R$ 43,02; 46) 125.002.446/2008, Victoria Eugenia Francolino Slepak, 746.604.381-04, ICMS, R$ 161,81.

RICARDO WAGNER CAETANO SOARES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário no 171/2008. Recorrente: FRANCISCO LUIZ GUEDES JUNIOR. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. FRANCISCO LUIZ GUEDES JUNIOR, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.004.214/2007, pertinente ao Auto de Infração no 6289/2007, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de julho de 2008 (documentos de fls. 54). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de julho de 2008 (fls. 53), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 18 de agosto de 2008.

(*) Recurso Extraordinário no 69/2008. Recorrente: CODIPE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Advogado: ANÍSIO BATISTA MADUREIRA E/OU. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. CODIPE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 273/2007, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 07), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 3 de julho de 2008 (documentos de fls. 59). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 24 de junho de 2008 (fls. 51), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 20 de agosto de 2008.

(*) Pedido de Esclarecimento nº: 76/2008. Requerente: CODIPE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Advogado: ANÍSIO BATISTA MADUREIRA E/OU. Requerida: 1ª CÂMARA DO TARF. CODIPE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 07), em 3 de julho de 2008 (fls. 52), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 063/2008-1ª CÂMARA. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 24 de junho de 2008 (fls. 51). Recebo pois o pedido, com suporte no artigo 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994 c/c o artigo 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 20 de agosto de 2008.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

(*) Republicados por incorreções no original, publicado no DODF nº 156, de 12 de agosto de 2008, página 23.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2008.

O CONSELHO TUTELAR DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no artigo 131, da Lei Federal nº 8.069/90, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo artigo 136, no citado diploma, e de conformidade com o que reza o artigo 8º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, do Regimento Interno dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 2.640, de 13 de dezembro de 2000, publicado no DODF de 15 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Tornar público as medidas protetivas, aplicadas por este Conselho no 1º semestre do ano de 2008.

Art. 2º - Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Segue-se para publicação no DODF, nos moldes previsto no artigo 37, XXII, § 1º, da CF, com base legal no disposto do artigo 1º, parágrafo único, artigo 204, caput e inciso II, e o artigo 227, § 7º, todos da CF, no ordenamento jurídico (ESTATUTO) e a Lei Orgânica do Distrito Federal.Ceilândia/DF, 21 de agosto de 2008

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao segundo dia do mês de janeiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 003/08 Creche - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1016/03 Violência Física – executor – Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 02 de janeiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa, Presidente.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao terceiro dia do mês de janeiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 159/07 Acompanhamento Drogadição - executor- Adolescentro; Caso 004/08 Creche – executor – Centro de Referência da Assistência Social; Caso 001/08 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 610/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial da Assistência Social; Caso 610/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 005/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 567/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1646/07 Avaliação Escolar –executor- Regional de Ensino. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 03 de janeiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa, Presidente do CTC.

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao sétimo dia do mês de janeiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 911/03 Acompanhamento - executor- Centro de Referência Especial da Assistência Social; Caso 1073/06 Acompanhamento Núcleo Familiar – executor – Centro de Referência Especial da Assistência Social; Caso 012/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 2234/06 Creche Reiteração –executor- Centro de Referência Especial da Assistência Social; Caso 286/04 e 316/07 Creche Reiteração –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 257/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 013/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 014/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 015/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1629/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 014/08 Cesta Básica –executor- Centro de Referência Especial da Assistência Social; Caso 016/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Casos 316/07 / 286/04 / 075/05 Reiteração Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 075/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 016/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial da Assistência Social; Caso 634/07 Tratamento Psiquiátrico –executor- Secretaria de Saúde. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 07 de janeiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa, Presidente do CTC.

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao oitavo dia do mês de janeiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 018/08 Creche - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 274/07 Creche – executor – Centro de Referência da Assistência Social; Caso 777/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial da Assistência Social; Caso 1167/07 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 020/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 021/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 022/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 023/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 024/08 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 489/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 2016/03 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 266/06 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 08 de janeiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa, Presidente do CTC.

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao nono dia do mês de janeiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 856/07 Liberação Hospitalar - executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 025/08 Creche – executor – Centro de Referência da Assistência Social; Caso 026/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 124/07 Cose –executor- Centro de Referência Especial da Assistência Social; Caso 124/07 Creche –executor- Centro de Referência Especial da Assistência Social; Caso 030/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 626/07 Medicação/Remédios –executor- Secretaria de Saúde. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 09 de janeiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa, Presidente do CTC.

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dez dias do mês de janeiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 033/08 Creche - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 027/08 Programa – executor – Centro de Referência Especial da Assistência Social; Caso 037/08 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 10 de janeiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa, Presidente do CTC.

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos onze dias do mês de janeiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 941/07 Creche - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1785/04 Acompanhamento Temporário – executor – Centro de Referência da Assistência Social; Caso 912/05 Programa e Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especial da Assistência; Caso 2234/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial da Assistência Social; Caso 1552/06 Tratamento – Matricula Escolar –executor- Centro de Referência Especial da Assistência Social; Caso 1619/07 Tratamento Medico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1000/07 Estudo Técnico de Caso –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 11 de janeiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa, Presidente do CTC.

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1372/01 Encaminhamento Medico - executor- Secretaria de Saúde; Caso 556/02 programa PAIF – executor – Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1650/07 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especial da Assistência Social; Caso 637/07 Tratamento Psicológico –executor- Centro de Orientação Medico Psicopedagogico; Caso 637/07 Encaminhamento Drogadição –executor- Adolescentro; Caso 637/07 Acompanhamento – executor- Centro de Referência Especial da Assistência Social; Caso 048/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 2232/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 856/07 Acompanhamento Temporário /Programa –executor-Centro de Referência da Assistência Social; Caso 385/05 Acompanhamento Temporário / Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especial da Assistência Social; Caso 006/08 Programa Oficial -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 006/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1376/07 programa Família –executor- Centro de Referência Especial da Assistência Social; Caso 1376/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 14 de janeiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa, Presidente do CTC.

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 049/08 Creche - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 701/07 Creche – executor – Centro de Referência da Assistência Social; Caso 2002/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 637/07 Tratamento Psicológico –executor- Centro de Orientação Medico Psicopedagogico; Caso 637/07 Encaminhamento Drogadição –executor- Adolescentro; Caso 637/07 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 048/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 2232/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1688/05 Beneficio -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1131/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1131/07 Inclusão em Programa -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1119/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 057/08 Creche –executor-

Centro de Referência da Assistência Social; Caso 058/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 060/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 15 de janeiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa. Presidente do CTC.

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1240/07 Creche - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1613/07 Acompanhamento Temporário – executor – Centro de Referência da Assistência Social; Caso 373/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 985/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1500/04 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 067/08 Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 16 de janeiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa, Presidente do CTC.

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 860/07 Apuração de Fatos -executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 060/08 PAIF – executor – Centro de Referência da Assistência Social; Caso 068/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 061/08 Solicitação de Serviços Médicos –executor- Secretaria de saúde; Caso 069/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1249/02 Solicitação de Serviços –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 856/07 Solicitação de Serviços –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 060/07 Solicitação de Serviços; Caso 860/07 Solicitação de Serviços –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 050/08 Solicitação de Serviços –executor- -executor- Adolescentro; Caso 1586/04 Solicitação de Serviços –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 071/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 067/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 074/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 073/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 073/08 Acompanhamento Temporário –executor- Posto de Saúde nº8. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 17 de janeiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa, Presidente do CTC.

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 347/07 Creche - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 075/08 Creche – executor – Centro de Referência da Assistência Social; Caso 076/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 079/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 254/06 Vaga Escolar -executor- Regional de Ensino. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 18 de janeiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa, Presidente do CTC.

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte um dia do mês de janeiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 072/08 Vaga Escolar - executor- Regional de Ensino; Caso 029/08 Acompanhamento – executor – Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 061/08 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 181/02 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 081/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 2096/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 2223/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 082/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 083/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 084/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 085/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1613/07 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1598/07 Tratamento Médico –executor- Secretaria de saúde; Caso 1598/07 Tratamento Médico –executor- Posto de Saúde nº08; Caso 1283/06 2ª Via de Certidão de Nascimento –executor- Cartório Almir Silva; Caso 1419/07 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 063/08 Relatório Escolar/ Acompanhamento –executor- Escola Classe 65; Caso 062/08 Matricula Escolar –executor- Escola Classe 65; Caso 064/08 Matricula Escolar –executor- Escola Classe 65; Caso 626/07 Medicamento –executor- Secretaria de Saúde. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 21 de janeiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa, Presidente do CTC.

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 086/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 087/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 088/08 Creche - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 065/08 Tratamento Psicológico – executor – Posto de Saúde nº8; Caso 384/05 Acompanhamento –executor- Posto Saúde nº8; Caso 384/05 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 375/07 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 090/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 22 de janeiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa, Presidente do CTC.

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 101/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 102/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 108/08 Creche - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 109/08 Creche – executor – Centro de Referência da Assistência Social; Caso 385/05 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1421/07 Estudo Técnico -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 107/08 Denuncia -executor- Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente; Caso 092/08 Inclusão Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 796/07 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1419/07 Estudo Técnico – executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 092/08 Projeto Moradia Social –executor- SEDUMA; Caso 385/05 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1534/07 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1594/07 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 103/08 e 108/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 23 de janeiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa, Presidente do CTC.

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de

Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 110/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 111/08 Creche e Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 112/08 Creche - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 029/08 Vaga Escolar – executor – Regional de Ensino; Caso 113/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 114/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 24 de janeiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa, Presidente do CTC.

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 108/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 970/02 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 010/08 Estudo Técnico - executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1362/04 Estudo Técnico – executor – Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 103/08 Tratamento Psicológico -executor- Secretaria de Saúde; Caso 1420/07 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 108/08 PAIF -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1362/04 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1420/07 Apuração de fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1594/07 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1420/07 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 115/08 Creche –executor- Centro da Referência da Assistência Social; Caso 108/08 Tratamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 011/08 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 116/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 006/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 120/08 Pedido Material Escolar –executor- Regional de Ensino; Caso 121/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 122/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 25 de janeiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa, Presidente do CTC.

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1598/07 Tratamento –executor- Secretaria de Saúde do Distrito Federal; Caso 384/05 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 010/08 Estudo Técnico - executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1362/04 Estudo Técnico – executor – Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 103/08 Tratamento Psicológico -executor- Secretaria de Saúde; Caso 1420/07 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 108/08 PAIF -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1362/04 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1420/07 Apuração de fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1594/07 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1420/07 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 115/08 Creche –executor- Centro da Referência da Assistência Social; Caso 108/08 Tratamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 011/08 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 116/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 006/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 120/08 Pedido Material Escolar –executor- Regional de Ensino; Caso 121/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 122/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 28 de janeiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa, Presidente do CTC.

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 112/00 Tratamento Especializado –executor- Secretaria de Saúde do Distrito Federal; Caso 131/08 Creche –executor- Centro de Referencia da Assistência Social; Caso 413/07 Tratamento Medico - executor- Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 29 de janeiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa, Presidente do CTC.

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 134/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1406/07 Programa de Proteção Especial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1562/06 Tratamento Medico - executor- Secretaria de Saúde do Distrito Federal; Caso 1562/06 Estudo Psicossocial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 530/07 Programa de Proteção Especial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1044/02 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1650/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1419/07 Programa de Proteção –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 968/03 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 968/03 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1668/07 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 968/03 Psicologia –executor- Secretaria de Saúde do Distrito Federal; Caso 1124/03 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1124/03 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 107/08 Psicologia –executor- Secretaria de Saúde do Distrito Federal; Caso 1668/07 Psiquiatria / Psicologia –executor- Secretaria de saúde do Distrito Federal; Caso 968/03 Psicologia –executor- Secretaria de Saúde do Distrito Federal; Caso 136/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 137/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 968/03 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilândia. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 30 de janeiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa, Presidente do CTC.

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos trinta um dia do mês de janeiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 138/08 Vaga Escolar –executor- Centro de Ensino Fundamental Nº 07; Caso 138/08 Psicólogo –executor- Secretaria de Saúde do Distrito Federal; Caso 091/08 Tratamento Psicológico - executor- Secretaria de Saúde do Distrito Federal; Caso 141/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 142/08 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilândia; Caso 144/08 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilândia; Caso 143/08 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilândia; Caso 147/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 145/08 Estudo de Caso –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 146/08 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilândia; Caso 145/08 PAIF -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 150/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 149/08 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilândia; Caso 148/08 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilândia; Caso 139/08 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilândia; Caso 140/08 Tratamento Psiquiátrico –executor- Secretaria de Saúde do Distrito Federal; Caso 140/08 Estudo de Caso –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 141/08 Estudo de Caso –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 31 de janeiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa, Presidente do CTC.

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 882/07() PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 151/08 Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 152/08 Abrigamento - executor- Casa de Passagem Meninos. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 01 de fevereiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa, Presidente do CTC.

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao sétimo dia do mês de fevereiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 153/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 019/08 Inclusão Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 151/08 Estudo de Caso - executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 151/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 752/07 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino; Caso 155/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 374/05 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 156/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 158/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência social; Caso 1209/06 Visita Domiciliar e Estudo Técnico; Caso 1452/07 Apuração de Fatos – executor- Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente; Caso 566/04 Estudo Técnico – executor- Centro de Referência Especializado da Assistência social; Caso 007/08 Estudo técnico –executor- Centro de Referência Especializado da assistência Social; Caso 075/08 Vaga Escolar – executor- Regional de Ensino;Caso 1520/07 Estudo Técnico –executor- Centro de referência Especializado da Assistência Social; Caso 1209/06 Inclusão BPC –executor- INSS; Caso 161/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 162/08 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino Ceilandia. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 07 de fevereiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa, Presidente do CTC.

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao oitavo dia do mês de fevereiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 164/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 634/07 Tratamento Psiquiátrico –executor- Secretaria de Saúde do Distrito Federal; Caso 1362/04 Creche - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 166/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 165/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1588/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1038/03 Mudança de Horário –executor- Regional de Ensino; Caso 062/08 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino; Caso 254/06 Inclusão no Ensino Integral –executor- Regional de Ensino; Caso 168/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1154/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 172/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 173/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 08 de fevereiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira. Domingos Francisco S. Barbosa, Presidente do CTC.

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 175/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 760/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 176/08 Creche - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 177/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 104/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 799/02 Pro-Jovem –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 799/02 Pro-Jovem –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 375/02 Renda Minha/Bolsa Escola -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso1362/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 962/04 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 376/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 178/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 179/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1628/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1348/07Creche Reiteração –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 229/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 180/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 886/03 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1360/04 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 182/08 Creche - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 183/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 11 de fevereiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretario), e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 184/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 185/08 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino; Caso 188/08 Creche - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 062/08 Vaga Escolar –executor- Escola Classe 65; Caso 187/08 PAIF –executor- Centro de Referência Assistência Social; Caso 191/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 2150/05 Reiteração Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 165/07 Estudo Técnico - executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 860/06 Tratamento Psicológico -executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 186/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1323/07 Reiteração Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1434/07 Reiteração Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 2232/06 Reiteração Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 190/08 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 1149/07 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilândia; Caso 192/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1257/08 Reiteração Estudo Técnico/ Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 193/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1176/07 Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 856/07 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 075/05 PAIF/Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 195/08 Atividade Cose –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 196/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 12 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário), e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 199/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 104/08 Relatório –executor- Regional de Ensino; Caso 151/08 Acompanhamento Psicológico - executor- Secretaria de Saúde; Caso 151/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 186/08 Relatório –executor- Centro de Referência Especializado Assistência Social; Caso 200/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 125/08 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 202/08 PAIF -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 203/08 Creche - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1133/02 Programa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 205/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 176/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 208/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 211/08 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 213/08 Creche –executor- Centro de

Referência Social; Caso 209/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 215/08 Material Escolar –executor- Gerencia da Regional de Ensino da Ceilândia; Caso 214/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 13 de fevereiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário), e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 216/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 217/08 Material Escolar –executor- Gerencia Regional de Ensino da Ceilândia; Caso 218/08 Material Escolar - executor- Gerencia Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 219/08 Material Escolar –executor- Gerencia Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 169/08 Creche –executor- Centro de Referência Assistência Social; Caso 197/08 2ª Via Certidão de Nascimento –executor- Cartório 3º Oficio; Caso 204/08 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino; Caso 221/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 222/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 181/08 Vaga Escolar –executor- Gerencia Regional de Ensino de Ceilândia; Caso 907/07 Vaga Escolar –executor- Gerencia Regional de Ensino de Ceilândia; Caso 1177/07 Vaga Escolar –executor- Gerencia Regional de Ensino da Ceilândia; Caso 1866/02 Vaga Escolar –executor- Gerencia Regional de Ensino da Ceilândia; Caso 224/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 223/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 225/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 226/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 384/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 228/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 227/08 Vaga Escolar –executor- Gerencia Regional de Ensino da Ceilândia. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 14 de fevereiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 220/08 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 218/02 Transferência Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 229/08 Transferência Escolar - executor- Regional de Ensino da Ceilandia. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 15 de fevereiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 209/08 2ª Via Certidão de Nascimento –executor- Cartório do 7º Oficio da Ceilandia; Caso 1961/05 Reinclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 231/08 Creche - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 459/07 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 232/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 136/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 923/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 237/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 236/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 236/08 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino de Ceilandia; Caso 233/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 18 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 347/08 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino de Ceilandia; Caso 197/08 2ª Via da Certidão de Nascimento –executor- Cartório; Caso 241/08 Vaga Escolar - executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 1565/04 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 1565/04 Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 196/08 Recursos Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 243/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 242/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção á Criança e ao Adolescente; Caso 196/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 244/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 245/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 583/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 583/07 Renda Minha –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 101/05 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 143/06 PAIF -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1561/07 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; caso 1561/07 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 19 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 241/07 Consulta Psicológica –executor- Secretaria de Saúde; Caso 241/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1125/01 Cardiologista - executor- Secretaria de Saúde; Caso 1165/06 Atividade Sócio-educativa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 259/08 Suspeita de Abuso Sexual –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 272/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 263/08 Material Escolar –executor- Regional de Ensino; Caso 274/08 Material Escolar –executor- Regional de Ensino. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 20 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 250/08 Matricula Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 240/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 240/08 Recurso Emergencial - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1407/04 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 242/08 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1407/04 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 248/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 246/08 Renda Minha –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 279/08 Transferência Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 1044/02 Laudo Técnico –executor- SEE; Caso 911/03 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 285/08 Diagnostico Psiquiátrico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 2234/06 Encaminhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 384/05 Relatório –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1317/07 Inclusão –executor- Diretoria Regional da Ceilandia; Caso 06/08 Relatório –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1317/07 Inclusão –executor- Diretoria Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 384/05 Encaminhamento Psicológico –executor- SEE; Caso 242/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 287/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 21 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente),

Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 291/08 Abrigamento –executor- ABRIRE; Caso 290/08 Abrigamento –executor- ABRIRE; Caso 413/07 Consulta Neuropediatria - executor- Hospital Universitário de Brasília; Caso 183/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 342/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 294/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 296/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 290/08 Abrigamento –executor- ABRIRE; Caso 291/08 Abrigamento –executor- ABRIRE; Caso 289/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 297/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 25 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 298/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 292/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1672/07 Exames - executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 299/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referencia da Assistência Social; Caso 303/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 304/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 26 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1580/07 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 281/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1583/07 Estudo técnico - executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 103/08 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 2234/06 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1122/07 Estudo técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 307/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 308/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 283/07 Inclusão –executor- Regional de Ensino; Caso 1411/01 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 970/02 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1841/04 Auxilio Mudança –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 309/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 310/08 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 2056/05 Cesta Básica –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 209/07 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 311/08 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 1281/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 27 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 312/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 314/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 280/08 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1500/07 Creche / Atividade Sócio-educativa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 317/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 2051/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 948/07 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 28 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 373/07 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 159/07 Tratamento Medico Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 159/07 Inclusão em Programa - executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 637/07 Tratamento Medico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 333/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 220/04 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 335/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 338/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 29 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao terceiro dia do mês de março de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 469/04 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 392/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 315/08 2ª via da Certidão de Nascimento - executor- Cartório Paraíba; Caso 316/08 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 316/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 313/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 313/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 469/04 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 03 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quarto dia do mês de março de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 140/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 344/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 354/08 Creche - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 355/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência; Caso 640/08 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 04 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quinto dia do mês de março de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 357/08 Ajuda –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 358/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 589/04 Creche - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 340/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 340/08 Exame –executor- Adolescentro; Caso 359/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 360/08 Transferência de Renda –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 05 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao sexto dia do mês de março de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1544/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 361/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 362/08 Creche - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 364/08 Abordagem de Rua –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 06 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao sétimo dia do mês de março de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1835/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1835/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 029/08 Acompanhamento Temporário - executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 782/04 Tratamento Neurológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 690/02 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 2111/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializada da Assistência Social; Caso 365/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 366/08 PETI – executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 078/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 690/02 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 690/02 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 07 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dez dias do mês de março de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 367/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1024/05 Acompanhamento Psicológico –executor- COMPP; Caso 187/08 PAIF - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 324/08 Acompanhamento Psicológico –executor- COMPP; Caso 1668/04 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1538/07 Acompanhamento Psicológico -executor- COMPP; Caso 1504/07 Acompanhamento Psicológico –executor- COMPP; Caso 368/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 592/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 140/05 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1794/05 Acompanhamento Psicológico –executor- COMPP; Caso 1484/07 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 10 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos onze dias do mês de março de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 370/08 PAIF –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 093/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 093/08 Estudo de Núcleo Familiar - executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1552/07 Estudo de Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1394/07 Estudo de Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 386/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 600/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 387/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 600/04 Relatório –executor- Escola Classe 39; Caso 388/08 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 389/08 Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 390/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 600/04 Apuração –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 11 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos doze dias do mês de março de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 391/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 392/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 404/07 Creche - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1319/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1319/06 Educação Infantil –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 393/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 394/08 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1393/07 Estudo de Núcleo Familiar – executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1164/07 Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 126/08 Estudo de Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1559/07 Estudo Núcleo Familiar /Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1397/07 Estudo de Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1520/07 Estudo de Núcleo Familiar – executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 968/02 Estudo de Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 103/08 Estudo de Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1583/07 Estudo de Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1361/07 Estudo de Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1376/07 Estudo de Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1394/07 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1520/07 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 092/08 Consulta Medica –executor- Secretaria de Saúde; Caso 092/08 Estudo de Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1317/08 Estudo de Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 12 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos treze dias do mês de março de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e

Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 356/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 592/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 347/08 Matricula Escolar – executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 301/08 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1061/07 Relatório Técnico – executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1678/07 PAIF -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 029/04 Estudo de Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 059/04 Atendimento Neuropediátrico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 059/04 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 374/05 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 347/08 Acompanhamento / Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 541/03 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 801/07 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 398/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1753/05 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 13 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quatorze dias do mês de março de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 400/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 300/08 Acompanhamento Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 300/08 Avaliação Psicológico - executor- Secretaria de Saúde; Caso 194/08 Acompanhamento Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1141/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1141/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 402/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 14 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezessete dias do mês de março de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 2048/06 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 327/07 Matricula Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 1797/04 PAIF - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 331/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 319/08 Apuração de fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 319/08 Apuração de Fatos -executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 072/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 405/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 406/08 Abrigamento –executor- CEAR; Caso 407/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 401/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1211/05 Abrigamento –executor- CEAR II; Caso 426/07 Abrigamento –executor- CEAR II; Caso 409/08 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 411/08 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 17 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezoito dias do mês de março de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 414/08 Atividade Sócio-educativa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 928/01 Reinclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 417/08 Creche - executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 418/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 419/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 404/08 PAIF -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1141/03 Relatório –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 404/08 Acompanhamento – executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 010/05 Vaga Escolar – executor- Regional de Ensino da Ceilandia. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 18 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA QÜINQUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezenove dias do mês de março de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 860/06 Tratamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1594/07 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1176//07 Acompanhamento Temporário - executor- Secretaria de Saúde; Caso 1552/06 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 422/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 124/08 Apuração de Fatos -executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 235/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 425/08 Abrigamento –executor- Casa de Passagem; Caso 235/08 Vaga Escolar –executor- CEF 17; Caso 235/08 Vaga Escolar –executor- CEF 20; Caso 428/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1101/07 Acompanhamento temporário –executor- Secretaria de Saúde; Caso 2111/05 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1565/07 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1482/07 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 810/07 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 788/07 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 650/07 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 650/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 810/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 806/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1679/07 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 810/07 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 617/07 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 093/08 Reiteração Analise dos Escritos Habitacional –executor- SEDHUMA; Caso 1679/07 Acompanhamento Temporário – executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 040/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 660/07 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 889/07 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 810/07 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao adolescente; Caso 889/07 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 266/06 Programa PAC –executor- Secretaria de Habitação; Caso 2111/05 Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 660/07 Tratamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1565/07 Tratamento Psicológico –executor- Secretaria de saúde; Caso 575/07 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1482/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 788/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 961/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1565/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 929/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 933/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 937/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1317/07 Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 961/07 Apuração de Fatos –executor - Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 254/06 Matricula Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 907/07 Matricula Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 806/07 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 660/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 889/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1471/07 Tratamento Medico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1397/07 Inclusão em Programa –executor- HRAS; Caso 092/08 Tratamento Medico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 617/07 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 777/05 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1101/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 283/07 Matricula Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 1124/03 Estudo técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1389/07 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 093/08 Estudo Técnico – executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1502/05 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1361/07 Apuração de Fatos –executor-

Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 255/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 038/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 266/06 Acompanhamento Psicológico – executor- Secretaria de Saúde; Caso 065/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 19 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1094/07 PAIF Reiteração –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1094/07 Relatório Escolar –executor- CEF 18; Caso 1330/06 Vaga Escolar - executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 556/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 427/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1152/07 Creche -executor- Centro Referência da Assistência Social; Caso 117/08 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 429/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1677/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 170/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1574/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 097/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 080/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 799/02 Matricula Escolar –executor- Regional de Ensino. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 24 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA QÜINQUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 117/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 372/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção; Caso 376/08 Apuração de Fatos - executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 367/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1169/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 379/08 Visita Domiciliar -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 430/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 600/04 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1484/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1484/07 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1371/01 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 1371/01 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1371/01 Pedido de Histórico Escolar Escola Castro Alves –executor- BA; Caso 559/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 435/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 334/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 25 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1120/07 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 341/08 Acompanhamento Psiquiátrico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 194/08 Visita Domiciliar - executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1774/05 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 863/02 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1650/07 PAIF -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 384/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1401/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 341/08 Acompanhamento Psiquiátrico –executor- Secretaria de Saúde. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 26 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA QÜINQUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1280/07 Acompanhamento psicológico Familiar –executor- Posto de Saúde 05; Caso 996/07 Relatório Escolar –executor- CEF 04; Caso 1644/07 Inclusão em Programa - executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1644/07 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 341/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 440/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1176/07 Exames –executor- Secretaria de Saúde; Caso 443/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 444/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 851/06 Tratamento Psicológico -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 851/06 Tratamento Drogadição – executor- Secretaria de Saúde; Caso 851/06 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 27 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos trinta e um dias do mês de março de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 437/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência especializado da Assistência Social; Caso 439/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 317/08 Tratamento Psicológico - executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 485/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 469/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 2184/06 Relatório Escolar -executor- CEF 64; Caso 0961/03 Relatório Escolar –executor- CEF 17; Caso 1410/04 Acolhimento do Menor –executor- Casa de Passagem; Caso 373/07 Tratamento Toxicômano –executor- Posto de Saúde do Guará. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 31 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao primeiro dia do mês de abril de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1151/05 Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde; Caso 413/07 Liberação de vale Transporte –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 401/08 Pão e Leite - executor- Gerencia de Assistência Social; Caso 699/06 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 1574/05 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 53; Caso 915/07 Relatório Escolar -executor- Escola classe 26; Caso 1121/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Posto de Saúde; Caso 851/06 Vaga escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 401/08 Pão e Leite –executor- Gerencia de Assistência Social; Caso 1595/07 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 211/08 reiteração Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1027/05 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1027/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a

sessão do dia 01 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA QÜINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao segundo dia do mês de abril de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 510/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 512/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 513/08 Creche - executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 02 de Abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA QÜINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao terceiro dia do mês de abril de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 774/08 Avaliação Psicológica –executor- Hospital São Vicente de Paula; Caso 482/08 Renda Minha –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 480/08 Acompanhamento Temporário - executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 445/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 690/02 Relatório Técnico –executor- Universidade Católica de Brasília; Caso 150/05 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 401/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 790/08 Relatório de Ocorrência –executor- 19ª Delegacia de Policia; Caso 439/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 506/08 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 01; Caso 503/08 Relatório Escolar –executor- Escola Escolar 01; Caso 497/08 Relatório Escolar –executor- Relatório Escolar 01; Caso 487/08 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 01; Caso 500/08 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 01; Caso 492/08 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 01; Caso 484/08 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 01; Caso 1652/06 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 29. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 03 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA SEXAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quarto dia do mês de abril de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 516/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 04 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao sétimo dia do mês de abril de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1417/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1417/07 Tratamento Medico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1417/07 Acompanhamento Psicológico - executor- Hospital São Vicente de Paula; Caso 1417/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Universidade Católica de Brasília; Caso 1417/07 Retorno à sala de Aula –executor- Fundação Bradesco; Caso 517/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 420/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 519/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 521/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 522/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 504/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 07 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao oitavo dia do mês de abril de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 317/08 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 473/08 Avaliação Clinica –executor- Secretaria de Saúde; Caso 473/08 Acompanhamento Temporário - executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 457/08 Relatório Técnico –executor- COMPP; Caso 457/08 Relatório Técnico –executor- Universidade Católica de Brasília; Caso 451/08 Apuração de fatos -executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 528/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 150/06 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 861/06 Programa de Transferência de Renda –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 08 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos nove dias do mês de abril de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 910/07 Acompanhamento Psicológico –executor- COMPP; Caso 910/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 09 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dez dias do mês de abril de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 528/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 470/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 520/08 Visita Domiciliar -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1074/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 514/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 556/08 Abrigamento -executor- ABRIRE. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 10 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos onze dias do mês de abril de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 279/08 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 06; Caso 2086/05 Relatório Escolar - executor- CEF 17; Caso 1653/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência

Especializado da Assistência Social; Caso 1653/07 Hebiatria –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1149/01 Acompanhamento -executor- Adolescentro; Caso 396/08 Hebiatria –executor- Secretaria de Saúde; Caso 396/08 Relatório –executor- CEM 03; Caso 396/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 511/08 Acompanhamento –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 511/08 Acompanhamento Hebiatrico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 511/08 Acompanhamento –executor- Adolescentro; Caso 1648/07 Acompanhamento Temporário –executor- centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 262/05 Apuração de Fatos –executor- 24ª Delegacia de Policia; Caso 385/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 385/08 Relatório Informativo –executor- Escola Classe 53; Caso 755/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 433/08 Acompanhamento temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 979/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 979/06 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1347/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 314/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 314/05 Hebiatria – executor- Secretaria de Saúde; Caso 539/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 570/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 572/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1797/04 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 11 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quatorze dias do mês de abril de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 462/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referencia da Assistência Social; Caso 515/08 Relatório técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 468/08 Relatório Técnico - executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 479/08 Relatório Técnico–executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 459/08 Visita Domiciliar – executor-Centro de Referência Especializado da Assistência social; Caso 430/08 Visita Domiciliar -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 321/08 Visita Domiciliar – executor-Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 337/08 Relatório Informativo – executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 1166/04 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 903/03 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 207/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 041/08 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 047/08 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 358/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 327/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 527/08 Avaliação Médica –executor- Secretária de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 14 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quinze dias do mês de abril de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1557/07 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 636/07 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 565/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 565/08 Atendimento Médico –executor- Hospital Regional da Ceilândia; Caso 565/08 Abrigamento –executor- ABRIRE; Caso 566/08 Creche -executor- Centro de Referência de Assistência Social; Caso 360/03 Creche –executor- Centro de Referência de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 15 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1871/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 548/08 Relatório Informativo –executor- centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 548/08 Visita Domiciliar -executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 1562/07 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 590/05 Visita Domiciliar – executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 569/08 Creche -executor- Centro de Referência de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 16 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezessete dias do mês de abril de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 550/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1061/07 Acompanhamento –executor- Adolescentro; Caso 1003/06 Visita Domiciliar -executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 290/08 Abrigamento –executor- Casa de Passagem Feminina; Caso 573/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 17 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezoito dias do mês de abril de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 572/08 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1113/05 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 570/08 Relatório Informativo -executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 532/08 Relatório Informativo –executor-Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 558/08 Relatório Informativo – executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 575/08 Creche -executor- Centro de Referência de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 18 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 257/08 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 268/08 Tratamento Psicológico –executor- Hospital São Vicente de Paula; Caso 268/08 Inclusão em Programa Oficial -executor- CAPS; Caso 1567/04 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1567/04 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1567/04 Acompanhamento Psicológico -executor- Secretaria de Saúde; Caso 282/08 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 341/08 Avaliação Medica – executor- Secretaria de Saúde; Caso 1682/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 249/08 Acompanhamento Inserção –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 282/04 Relatório Técnico – executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 577/08 Creche –execu-

tor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 579/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 580/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 581/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 191/03 Abrigamento –executor- Abrigo Lar São José. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 22 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 563/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1378/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 583/08 Abrigamento -executor- ABRIRE; Caso 379/07 Programa de Transferência –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 23 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 626/07 Consulta Neurológica –executor- Hospital Regional de Ceilandia; Caso 585/08 Creche –executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 586/08 Atividade Sócio-educativa -executor- Centro de Referência de Assistência Social; Caso 587/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1591/08 Atendimento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 132/08 Abrigamento -executor- Casa Batuíra; Caso 1356/03 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 604/04 Reiteração Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 24 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 600/04 Atendimento Pediátrico –executor- Hospital Regional de Ceilandia; Caso 589/08 Creche –executor- Centro de Referência de Assistência Social; Caso 150/06 Reiteração Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 1550/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1657/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 535/08 Apuração de Fatos -executor- Delegacia de Proteção á Criança e ao Adolescente; Caso 773/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 812/06 Acompanhamento Temporário –executor- 1784/05 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 551/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 584/08 2ª Via Certidão de Nascimento –executor- Cartório 7º Oficio; Caso 1784/05 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1784/05 Acompanhamento Psicológico –executor- Hospital São Vicente de Paula; Caso 812/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1133/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 463/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1315/03 Abrigamento –executor- Casa da Passagem; Caso 590/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1190/06 Acompanhamento Temporário Relatório técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1228/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1366/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1634/06 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 177/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 590/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; 626/07 Reiteração –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1110/07 Acompanhamento Temporário/ Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1533/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 241/08 Diagnostico Equipe Psicopedagogica –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 253/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 261/08 Acompanhamento Temporário Relatório técnico –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 266/08 Informação –executor- 15ª Delegacia de Policia; Caso 320/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 325/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 328/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 343/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 348/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 381/08 Pediatria –executor- Hospital Regional da Ceilandia; Caso 454/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 456/08 Acompanhamento temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 471/08 Acompanhamento temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 474/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 476/08 Acompanhamento temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 540/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 25 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 591/08 Creche –executor- Centro de Referência de Assistência Social; Caso 1413/08 Relatório Técnico–executor- centro de Referência de Assistência Social; Caso 381/08 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 966/02 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 582/08 PAIF –executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 592/08 Creche -executor- Centro de Referência de Assistência Social; Caso 1243/01 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 576/08 Acompanhamento –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 576/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 593/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 618/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 28 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 595/08 Creche –executor- Centro de Referência de Assistência Social; Caso 597/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 29 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos trinta dias do mês de abril de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 601/08 Creche –executor- Centro de Referência de Assistência Social; Caso 602/08 Creche

-executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 603/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1315/03 Abrigamento –executor- Casa de Passagem. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 30 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao segundo dia do mês de maio de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 374/05 Acompanhamento –executor- Hospital São Vicente de Paula; Caso 374/05 Acompanhamento -executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 255/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 319/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado Da Assistência Social; Caso 600/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 594/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 605/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1171/07 Atividade Sócio-educativa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 606/08 Abrigamento –executor- Batuira. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 02 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quinto dia do mês de maio de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1417/07 Avaliação Psicológica –executor- Universidade Católica de Brasilia; Caso 606/08 Garantir Integridade Física -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1306/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1417/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 061/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1256/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1418/08 Acompanhamento Temporário / Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 05 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao sexto dia do mês de maio de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 610/08 Creche –executor- Centro de Referência de Assistência Social; Caso 1406/07 Acompanhamento Proteção Especial -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 779/07 Exames Medico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 137/07 Acompanhamento –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 611/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 607/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 612/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 06 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao sétimo dia do mês de maio de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 617/08 Creche –executor- Centro de Referência de Assistência Social; Caso 075/05 Relatório -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 648/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 07 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao oitavo dia do mês de maio de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 365/06 PAIF –executor- Centro de Referência de Assistência Social; Caso 365/06 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 536/08 Relatório –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 545/08 Relatório –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 549/08 Relatório –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 538/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 604/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 609/08 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 608/08 PAIF –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 672/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 673/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1468/08 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 272/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 314/05 Abrigamento –executor- Casa de Passagem. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 08 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA OCTOGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao nono dia do mês de maio de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 566/04 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 437/02 Acompanhamento Temporário -executor- Secretaria de Saúde; Caso 680/08 Creche –executor- Centro de Referência Assistência Social; Caso 1578/07 2ª Via de Certidão de Nascido Vivo –executor- Hospital Regional de Ceilandia. Caso 1578/07 Avaliação –executor- Hospital São Vicente de Paula; Caso 1578/07 Relatório –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 588/08 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 966/05 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 966/05 Programa –executor- Corpo de Bombeiro do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 09 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA OCTOGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos doze dias do mês de maio de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 682/08 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 880/07 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 526/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 526/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 683/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 655/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1669/06 Acompanhamento temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 553/08 Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde; Caso 614/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 661/07 Ativi-

dade Sócio-educativo –executor- Associação Madureira; Caso 661/07 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 684/08 Acompanhamento Temporário / Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 686/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 12 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos treze dias do mês de maio de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 196/08 Intervenção Cirúrgica –executor- Secretaria de Saúde; Caso 196/08 Beneficio Assistencial -executor- INSS; Caso 343/01 Atividade Sócio-educativa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 504/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1435/07 2ª Via Certidão de Nascimento –executor- Cartório; Caso 692/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 13 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Rogério Freitas de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA OCTOGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quatorze dias do mês de maio de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 096/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1958/05 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1958/05 Equipe Psicopedagógica Escola Classe 08 –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1958/05 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 392/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 694/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 14 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário). Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA OCTOGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quinze dias do mês de maio de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa e Eliene de Jesus de F. Barbosa, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1464/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 690/02 Relatório Informativo -executor- Universidade Católica de Brasília; Caso 691/08 Programa 1º Emprego –executor- Agencia do Trabalho; Caso 212/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 275/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 688/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 966/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 449/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 332/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1055/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 403/03 Acompanhamento temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1325/01 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 696/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 698/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 15 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário). Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA OCTOGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa e Eliene de Jesus de F. Barbosa, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1176/07 2ª Via de Certidão –executor- Cartório São Luís MA; Caso 1581/07 Estudo Técnico–executor- centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 413/08 Atividade Sócio-educatica -executor- Centro de Referência de Assistência Social; Caso 1589/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1094/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 466/08 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 467/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência social; Caso 467/08 Acompanhamento Psicológico -executor- Secretária de Saúde; Caso 566/08 Avaliação Médica -executor- Hospital Regional de Ceilândia. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 16 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário). Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezenove dias do mês de maio de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa e Eliene de Jesus de F. Barbosa, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 702/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 417/08 Neuropediatra –executor- centro de Referência da Assistência Social; Caso 705/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 707/08 Marcação de consulta –executor-Hospital Regional de Ceilândia; Caso 1783/06 Reinclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1315/08 Abrigamento -executor- CRIAMAR; Caso 709/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 710/08 Creche –executor- Centro de referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 19 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário). Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA NONAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte dias do mês de maio de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa e Eliene de Jesus de F. Barbosa, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 665/06 Regularização de Guarda –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 641/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 628/04 Acompanhamento -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 625/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 536/08 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 666/08 Relatório Informativo -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 623/08 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência social; Caso 782/04 Diagnóstico Médico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 634/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 639/08 Inquérito Policial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 460/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 460/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 687/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 20 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário). Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA NONAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 553/07 Tratamento Toxicômano –executor- Secretaria de Saúde; Caso 695/08 Relatório Informativo –

executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 699/08 Relatório Informativo -executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 676/08 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 706/08 PAIF -executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 126/08 Inclusão em Programa -executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 713/08 e 714/08 Abrigamento –executor- Casa de Passagem; Caso 706/08 Programa 1º Emprego –executor- APEC; Caso 715/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 717/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1430/04 Estudo de Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 428/08 Estudo de Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 016/08 Acompanhamento -executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1452/07 Apuração de fatos –executor- Delegacia de Proteção À Criança e ao Adolescente; Caso 140/08 Relatório Informativo –executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 891/04 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 21 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário). Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA NONAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 721/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 722/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 614/08 Averiguação de Denuncia -executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 678/08 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 659/08 Relatório Psicossocial -executor- Posto de Saúde do Guará; Caso 659/08 Relatório Psicossocial -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 640/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência social; Caso 620/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 527/08 Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1626/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 575/08 Desligamento da Medida –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 654/08 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 599/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 599/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referencia Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 23 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário). Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA NONAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa e Eliene de Jesus de F. Barbosa, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 723/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 725/08 Creche –executor- Centro de Referencia da Assistência Social; Caso 450/08 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 450/08 Visita Domiciliar –executor- CAPS; Caso 718/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 730/04 Relatório Informativo -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1351/03 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência social; Caso 785/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 703/08 Abrigamento –executor- Casa de Passagem. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 26 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário). Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA NONAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 726/08 Creche –executor- Centro de Referência de Assistência Social; Caso 433/01 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 727/08 Creche -executor- Centro de Referência de Assistência Social; Caso 1038/03 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1395/03 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 890/04 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 1538/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado de Assistência social; Caso 064/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1626/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 436/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 680/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 632/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 930/02 Atendimento Oftalmológico –executor- Hospital Regional da Ceilandia; Caso 054/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 663/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1372/01 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 215/07 Atendimento Medico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 687/03 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 728/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 554/08 2ª Via Certidão de Nascimento –executor- Cartório 7º Oficio; Caso 618/08 2ª Via Certidão de Nascimento –executor- Cartório de Rio Grande do Norte; Caso 627/08 Tratamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 27 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário). Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA NONAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 731/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 732/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1785/04 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 110/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 217/05 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 625/05 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 904/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado de Assistência social; Caso 1027/05 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1284/05 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1284/05 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1284/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1463/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 2163/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 398/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 450/06 Reiteração –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 581/07 Relatório / Creche –executor- Cantinho do Girassol; Caso 581/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1024/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 28 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário). Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 835/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 697/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 697/08 Relatório -executor- CEF 04; Caso 1412/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 736/08 PAIF –executor- Centro de Referência de Assistência Social; Caso 598/08 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 2009/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado de Assistência social; Caso 730/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1118/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 036/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 704/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 738/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 627/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 565/08 Abrigamento –executor- ABRIRE; Caso 1481/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especi-

alizado da Assistência Social; Caso 1664/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1689/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1765/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1769/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1783/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1783/06 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 822/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 969/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 979/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 935/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1089/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1144/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1147/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1288/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1312/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1312/07 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1313/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1321/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1334/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1334/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1339/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1364/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1356/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1365/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1367/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1377/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1387/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1398/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1451/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1414/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1427/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1427/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 29 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário). Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA NONAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos trinta dias do mês de maio de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 740/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 741/08 Tratamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 743/08 Creche -executor- Centro de Referência de Assistência Social; Caso 742/08 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 30 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário). Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA NONAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao segundo dia do mês de junho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 044/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 725/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1267/07 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 712/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 663/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 987/07 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Caso 263/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência social; Caso 125/02 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 565/08 Acompanhamento Psiquiátrico /Ginecologia –executor- Secretária de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 02 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário). Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA NONAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao terceiro dia do mês de junho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 746/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 748/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 220/07 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 901/06 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 901/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 958/07 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 566/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência social; Caso 665/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 750/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 390/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 329/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 323/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1383/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 752/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 749/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 03 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário). Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quarto dia do mês de junho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 720/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 753/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 754/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 755/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 745/08 Relatório Informativo /Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 353/08 Relatório Informativo /Estudo Técnico -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 756/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência social; Caso 679/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 877/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 757/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 618/06 Reiteração Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 761/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 04 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário). Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quinto dia do mês de junho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 762/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 763/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 05 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário). Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao sexto dia do mês de junho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por

intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 720/08 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 708/08 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 744/08 Transferência Escolar -executor- Regional de Ensino de Ceilândia; Caso 758/08 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 765/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 329/08 Acompanhamento Psicológico -executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 329/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência social; Caso 766/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 674/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 674/08 Relatório Escolar –executor- Fênix; Caso 1521/07 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 625/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 625/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 385/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 749/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 691/08 Acompanhamento Temporário/ Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 799/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 06 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário). Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao nono dia do mês de junho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 833/03 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 693/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 693/08 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 814/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 760/08 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1183/07 Relatório Informativo -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 541/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência social; Caso 534/08 Atribuições –executor- CAPS; Caso 567/06 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 567/06 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à criança e ao Adolescente; Caso 747/08 Inclusão em Programa –executor- CAESB; Caso 747/08 Inclusão em Programa –executor- CEB; Caso 820/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 09 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário). Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dez dias do mês de junho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 851/05 Reinclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 829/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 835/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1123/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 665/08 Apuração de fatos –executor- Delegacia do Gama Leste. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 10 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos onze dias do mês de junho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 2194/06 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 830/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 830/08 Visita Domiciliar -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 687/03 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 828/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 862/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência social; Caso 401/04 Atividade Sócio Educativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência social; Caso 863/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social;. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 11 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos doze dias do mês de junho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1415/07 Acompanhamento Temporário–executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 866/08 Acompanhamento Temporário –executor-Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 825/08 Inclusão em Programa -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 812/08 Inclusão em Programa–executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 868/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 734/08 2ª Via de Certidão -executor- Cartório; Caso 2220/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 12 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos treze dias do mês de junho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 872/08 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 61; Caso 872/08 Relatório núcleo-familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 873/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 874/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 13 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos. Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 349/08 Acompanhamento Temporário–executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 877/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1893/08 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1504/07 Acompanhamento Temporário–executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1893/05 Tratamento Drogadição –executor- ADOLESCENTRO; Caso 876/08 Creche -executor-Centro de Referência da Assistência Social; Caso 880/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência social; Caso 879/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 879/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretária de Saúde; Caso 860/08 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 670/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 881/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 887/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 16 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezessete dias do mês de junho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 831/08 Acompanhamento Temporário–executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 366/05 Acompanhamento Temporário–executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 832/08 Relatório Técnico -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 856/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 831/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 890/08 Creche -executor-Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 17 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezoito dias do mês de junho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 892/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 670/06 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 670/06 Estudo Técnico -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 872/08 Estudo Técnico / Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 893/08 PAIF / Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 893/08 Estudo Técnico-executor-Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 18 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezenove dias do mês de junho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 808/08 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 759/08 Atendimento Neurológico –executor- Hospital Universitário; Caso 394/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 865/08 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 810/08 Apuração de Fatos –executor- delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 810/08 Averiguação –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 869/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 870/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1226/06 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 242/02 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 809/08 Relatório –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 788/08 Relatório –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 815/08 Relatório –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 792/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 813/08 Relatório –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 791/08 Relatório –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 816/08 Relatório –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 805/08 Relatório –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 805/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 856/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 805/08 Relatório Policial –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 798/08 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 798/08 Apuração de Fatos -executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 804/08 Apuração de Fatos -executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1030/08 Averiguação –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 907/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 872/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1217/05 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 871/08 Renda Minha –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 901/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 539/03 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 19 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte dias do mês de junho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 902/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 903/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 823/08 Estudo Técnico -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 894/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 20 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 907/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 908/08 Creche –executor- Centro de Referência Assistência Social; Caso 485/04 Estudo Técnico -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 242/06 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 646/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 830/08 Relatório Técnico -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 836/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 836/08 Apuração de fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 896/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 899/08 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 897/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 789/08 Encaminhamento -executor- Centro de Ensino Profissionalizante. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 23 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 534/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 909/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 911/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 900/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 912/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 913/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 897/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 915/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1433/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1411/01 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 930/02 Atendimento Medico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 975/07 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 975/07 Acompanhamento Temporário –executor- Secretaria de Saúde; Caso 961/07 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 764/08 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 764/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 24 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 920/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 194/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 906/08 Pedido de Exame -executor- Hospital Regional de Ceilandia; Caso 906/08 Acompanhamento Psicológico –executor- COMPP; Caso 884/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 884/08 Acompanhamento Psicológico -executor- COMPP; Caso 801/08 Acompanhamento Psicológico –executor- COMPP; Caso 801/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 801/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 777/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 777/08 Acompanhamento Psicológico –executor- COMPP; Caso 878/08 Acompanhamento Psicológico –executor- COMPP; Caso 878/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1492/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 786/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 786/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 770/08 Acompanhamento Psicológico –executor- COMPP; Caso 770/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 910/07 Acompanhamento Psicológico –executor- COMPP; Caso 921/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1384/06 Matricula Escolar / Programa –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 842/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 839/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 661/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 649/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 635/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 631/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 630/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 622/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 621/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 531/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 273/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 241/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 358/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 896/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 878/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 914/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 922/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 910/05 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 904/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 519/07 Acompanhamento Psicoterapêutico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1210/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 669/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 09/02 Relatório Técnico –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 923/08 Creche –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 780/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 475/07 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1148/07 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 25 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 445/04 Abrigamento –executor- ABRIRE; Caso 1406/07 Abrigamento –executor- ABRIRE; Caso 926/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 929/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1597/07 Acompanhamento Psicológico –executor- COMPP; Caso 751/08 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 751/08 Tratamento –executor- Adolescentro; Caso 1601/04 Consulta Medica –executor- Hospital Regional de Ceilandia; Caso 749/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 749/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 932/08 Creche –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 931/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 930/08 Consulta Psicológica –executor- Casa da Menina; Caso 930/08 Consulta Psiquiátrica –executor- HMIB. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 26 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 227/03 Acompanhamento Psicológico –executor- COMPP; Caso 1635/07 Acompanhamento Psicológico -executor- COMPP; Caso 800/08 Acompanhamento Psicológico -executor- COMPP; Caso 783/08 Acompanhamento Psicológico –executor- COMPP; Caso 227/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1620/05 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1635/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1359/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1208/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1449/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 665/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 100/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1521/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 787/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 895/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 783/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1893/05 Consulta –executor- Adolescentro; Caso 1521/07 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 62; Caso 1521/07 Relatório –executor- CEF 17; Caso 906/08 Consulta –executor- COMPP; Caso 1444/07 Abrigamento –executor- Casa de Passagem. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 27 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos trinta dias do mês de junho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 936/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 937/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 938/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 939/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 925/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 927/08 Relatório Técnico -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 30 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao primeiro dia do mês de julho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 651/08 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 651/08 Relatório Informativo -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 324/06 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 862/05 Relatório Informativo –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1139/06 Acompanhamento Temporário -executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1139/06 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 944/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 947/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 945/08 Encaminhamento –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor

Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 01 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao segundo dia do mês de julho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1898/05 Acompanhamento Temporário –executor- Adolescentro; Caso 821/07 Inclusão em Programa -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 794/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1123/07 Atendimento Medico Dentário –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 821/07 Acompanhamento Medico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 242/06 Programa de Proteção Social à Família -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 647/03 Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1355/07 Acompanhamento temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 647/03 Exame Medico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 993/08 Acompanhamento Escolar –executor- Escola Classe 64; Caso 951/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 952/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1304/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 02 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao terceiro dia do mês de julho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1350/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 178/07 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 953/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 03 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quarto dia do mês de julho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1013/08 Liberação –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1007/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1005/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1005/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1005/08 Atendimento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 811/08 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 708/08 Acompanhamento Terapêutico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 708/08 Acompanhamento Terapêutico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 806/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 807/08 Intervenção Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; 1414/04 Tratamento Drogadição –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1972/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1015/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1016/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 04 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao sétimo dia do mês de julho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1411/01 Visita –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 254/06 Acompanhamento -executor- Secretaria de Saúde; Caso 975/08 PAIF -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1017/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 661/07 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1018/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 07 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao oitavo dia do mês de julho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1018/08 Acompanhamento Fonoaudiologico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1020/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1006/08 Apuração de Fatos -executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1006/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1362/04 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 614/07 Vaga Escolar -executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 1021/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1024/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 08 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao nono dia do mês de julho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1015/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1978/05 Vaga Escolar -executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 1025/08 Inclusão em Programa -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 965/08 Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1350/05 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 09 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dez dias do mês de julho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 138/08 Tratamento Drogadição -executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 138/08 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1169/03 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1414/08 Tratamento Drogadição –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1027/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1028/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1029/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 619/08 Liberação Hospitalar –executor- Hospital Regional da Ceilandia; Caso 1032/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1033/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1009/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 259/04 Atendimento Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1467/04 Atendimento Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso

519/04 Atendimento Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 2163/05 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1427/06 Atendimento Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1706/06 Atendimento Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1366/07 Verificação de Denuncia –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1473/07 Verificação de Denuncia –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1528/07 Verificação de Denuncia –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 206/08 Atendimento Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 283/08 Verificação de Denuncia –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 371/08 Verificação de Denuncia –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 467/08 Atendimento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 625/08 Verificação de Denuncia –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 633/08 Verificação de Denuncia –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 644/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 569/02 Atendimento Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 486/08 Atendimento a Criança –executor- Diretoria Regional de Serviço Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 10 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos onze dias do mês de julho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 950/08 Relatório Escolar –executor- CENEB; Caso 432/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1037/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 2067/06 Acompanhamento temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 2067/06 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 2067/06 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 34; Caso 933/08 Marcação de Consulta –executor- Hospital Regional de Ceilandia; Caso 770/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 934/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 934/08 Acompanhamento Psicológico –executor- COMPP; Caso 934/08 Consulta Ginecologista –executor- Hospital Regional de Ceilandia; Caso 934/08 Consulta Neurologista –executor- Hospital Regional Taguatinga; Caso 935/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 935/08 Tratamento Psicológico –executor- COMPP; Caso 366/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 667/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1073/04 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1035/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 11 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quatorze dias do mês de julho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 301/08 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 690/07Acompanhamento Núcleo Familiar -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 606/08 Visita Domiciliar -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 921/04 Relatório Psicossocial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 09/02 Estudo Psicossocial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1036/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 652/08 Verificação de Denuncia –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 658/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 670/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 694/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 836/08 Acompanhamento Temporário e Relatório técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 845/08 Acompanhamento Temporário e relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 846/08 Verificação de Denuncia –executor- Centro de Referência Especializado da assistência social; Caso 848/08 Verificação de Denuncia –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 849/08 Verificação de Denuncia –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 850/08 Verificação de Denuncia –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 858/08 Verificação de Denuncia –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 969/08 Verificação de Denuncia –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1169/03 Relatório –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1038/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 255/08 Apuração de fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1040/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 559/02 Vaga escolar –executor- Centro de Ensino Médio 04; Caso 1557/04 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1041/08 Liberação Hospitalar –executor- Hospital Regional de Ceilandia. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 14 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quinze dias do mês de julho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 247/05 Acompanhamento Temporário e Inclusão em Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 247/08 PAIF -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1389/07 Orientação e Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 147/08 Reiteração Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 670/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 629/08 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1340/07 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 975/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 893/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 15 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1005/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 562/08 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 363/02 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 284/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1044/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 2025/06 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 060/08 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1389/07 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 2186/06 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 16 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezessete dias do mês de julho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1955/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 878/07 Abrigamento -executor- ABRIRE; Caso 1005/08 Tratamento Psicológico -executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1047/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1048/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1049/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1050/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei

a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 17 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos. Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezoito dias do mês de julho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1051/08 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1052/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 682/07 Estudo Técnico -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1056/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 689/06 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 734/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1208/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 466/05 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 734/05 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1208/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1208/07 Vaga Escolar –executor- Escola Classe 55; Caso 689/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 689/06 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 524/08 Acompanhamento Temporário — executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1552/07 Visita Domiciliar – executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 18 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 773/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 2236/06 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 703/08 Abrigamento -executor- Casa de Passagem. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 21 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1061/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1062/08 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1063/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1064/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1581/07 Visita -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 22 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 590/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1446/08 Apuração -executor- 15ª Delegacia de Policia. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 23 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1102/08 Abrigamento –executor- Casa de Passagem. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 24 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1051/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1638/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 704/04 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1595/07 Abrigamento –executor- ABRIRE. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 25 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1578/07 Relatório Detalhado –executor- Hospital Regional de Ceilandia; Caso 1027/06 Atendimento Hospitalar –executor- Hospital de Base de Brasília; Caso 254/06 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1128/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 28 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 557/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1046/08 Consulta Fonoaudiologo –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1144/08 Consulta Fonoaudiológo –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 699/06 Abrigamento –

executor- Lar São José; Caso 828/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 828/08 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1122/05 Acompanhamento -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 821/07 Orientação e Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1122/05 Atendimento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1267/03 Orientação e Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 357/07 Apoio e Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 703/08 Abrigamento –executor- Casa de Passagem; Caso 1567/07 Abrigamento –executor- Casa de Passagem. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 29 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos trinta dias do mês de julho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1147/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1152/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1153/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 620/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 078/08 Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1022/08 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 620/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1147/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 30 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1157/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 634/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 634/07 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 743/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 743/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 31 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira. Selma Aparecida Costa dos Santos, Presidente do CTC.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA N° 27, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO: 22.101 – Secretaria de Estado de Obras UG: 190101 PARA: UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil UG: 190201 Programa de Trabalho 15.451.3000.3903.0016 – Reforma de prédios e próprios no Distrito Federal, Natureza de Despesa 339035 Fonte 100 no valor de R$ 45.379,00. Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a contratação dos serviços de avaliação e projeto de recuperação estrutural no Autódromo Internacional Nelson Piquet, em Brasília - DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO — UO Cedente
JOSÉ LUIS A. GONÇALVES — UO Favorecida

PORTARIA CONJUNTA N° 28, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO: 22.101 – Secretaria de Estado de Obras UG: 190101 PARA: UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil UG: 190201 Programa de Trabalho: 15.451.3000.3903.0016 – Reforma de prédios e próprios no Distrito Federal, Natureza de Despesa 339030 Fonte 100 no valor de R$10.189,70. Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a aquisição de material para manutenção e conservação de imóveis do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO — UO Cedente
JOSÉ LUIS A. GONÇALVES — UO Favorecida

PORTARIA CONJUNTA N° 29, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO: 22.101 – Secretaria de Estado de Obras UG: 190101 PARA: UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil UG: 190201 Programa de Trabalho: 15.451.3000.3903.0016 – Reforma de prédios e próprios no Distrito Federal, Natureza de Despesa 449051 Fonte 100 no valor de R$28.280,00. Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a elaboração de projetos executivos de instalações hidráulicas e sanitárias, elétricas e eletrônicas, telefone e de prevenção e combate contra incêndios, para reforma da Ala Norte do 1º Pavimento da Rodoferroviária, em Brasília – DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO — UO Cedente
JOSÉ LUIS A. GONÇALVES — UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 157, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta dos processos 147.000.184/2008 e 400.000.539/2008, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XIX – Candangolândia e da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, de acordo com o Decreto nº 28.662, de 03 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190121/00001 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA						61.522
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009768 6768 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA.						
	19	33.91.39	0	100	61.522	
						61.522
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						349.154
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010735 6988 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						
	99	33.90.39	0	100	349.154	
						349.154
2008AC00590					TOTAL	410.676

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190121/00001 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA						61.522
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009768 6768 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA.						
	19	33.90.39	0	100	61.522	
						61.522
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						349.154
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010735 6988 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						
	99	33.90.92	0	100	349.154	
						349.154
2008AC00590					TOTAL	410.676

PORTARIA Nº 158, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta do processo 371.000.533/2008, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa da Empresa Brasiliense de Turismo - BRASÍLIATUR, de acordo com o Decreto nº 28.662, de 03 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240201/24201 20201 EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO - BRASILIATUR						290.189
23.392.2300.9091 IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL ISRAEL PINHEIRO						
Ref. 011346 0003 IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL ISRAEL PINHEIRO						
	1	33.90.39	0	100	290.189	
						290.189
2008AC00591					TOTAL	290.189

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240201/24201 20201 EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO - BRASILIATUR						290.189
23.392.2300.9091 IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL ISRAEL PINHEIRO						
Ref. 011346 0003 IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL ISRAEL PINHEIRO						
	1	33.50.39	0	100	290.189	
						290.189
2008AC00591					TOTAL	290.189

PORTARIA Nº 162, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta dos processos 400.000.661/2008 e 400.000.722/2008, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, de acordo com o Decreto nº 28.662, de 03 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						248.082
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010735 6988 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						
	99	33.90.39	0	100	248.082	
						248.082
2008AC00601					TOTAL	248.082

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						248.082
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010735 6988 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						
	99	33.90.92	0	100	248.082	
						248.082
2008AC00601					TOTAL	248.082

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Em 13 de maio de 2008.

O Chefe da Unidade de Administração Geral, desta Secretaria, interino, autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 060.006.643/2008. Ratificação: 13.05.2008. Justificativa: inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de 01 (uma) membrana surgisis para fechamento de fistula (código C-SHL), de 7cm x 6mm, destinada a realização de procedimento cirúrgico para o paciente Gustavo Monteiro Silva, internado na Unidade de Cirurgia Pediátrica do HBDF. Em favor da empresa BIOLOG-ENGENHARIA BIOMÉDICA Ltda, CNPJ–00.673.426/0001-06, no valor de R$ 1.232,00 (hum mil e duzentos e trinta e dois reais), e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ RUBENS IGLÉSIAS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 18 de agosto de 2008.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, processo 052.001.057/2008 e Parecer da ASSESSORIA/CECOM nº 154/2008 favorável, constante das fls. 39 a 48 e Relatório da Divisão de Recursos Materiais, constante das fls. 31 a 34 desse mesmo processo, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, em favor Instituto Agilita de Psicologia Ltda., para fazer face às despesas com o Curso de Violência Sexual Intrafamiliar contra Crianças e Adolescentes, para servidores da PCDF, conforme inexigibilidade de licitação nº 55/2008-SEPLAG, com valor por participante de R$ 600,00 (seiscentos reais) o que perfaz o total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 21de agosto de 2008.

Processo: 410.000.716/2008. Interessado: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Assunto: Serviços de telefonia interurbana. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação a favor da EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A., objetivando atender despesas com serviços de telefonia interurbana, nacional e internacional para esta SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, no corrente exercício, conforme Nota Empenho nº 480/2008, emitida em 20/08/2008, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A Inexigibilidade foi embasada com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Administração Geral, para as demais providências.

JOÃO ALBERTO FRAGA SILVA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CONSELHO ESPECIAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo: 2004.002.005.197-8. Reg. Acórdão: 30609. Relator Des.: JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA. Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. Subprocurador-Geral do DF: Dr. LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO e outro; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MARCOS SOUSA E SILVA - ADJUNTO); Origem: LEI COMPLEMENTAR Nº 393, DE 12 DE JULHO DE 2001.

Ementa: CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL N. 393/01. ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA-DF. INICIATIVA DE LEI DE DEPUTADO DISTRITAL. ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E DE CONSULTA À POPULAÇÃO INTERESSADA. PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE. AUSÊNCIA DE PROCESSO LICITATÓRIO. 1. É competência privativa do Governador a iniciativa de lei referente à administração dos bens públicos do Distrito Federal. 2. A alteração da destinação dos bens públicos do Distrito Federal deve ser realizada mediante comprovação do interesse público, verificado a partir de ampla audiência da população diretamente interessada. 3. Viola o princípio da impessoalidade lei distrital que, prevendo a doação de áreas públicas a particulares, dispensa o processo licitatório sem a devida comprovação do interesse público. JULGOU-SE PROCEDENTE A AÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.

Decisão: JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.

Processo: 2007.002.006.313-7. Reg. Acórdão: 309086. Relator Des.: ROMEU GONZAGA NEIVA. Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. Subprocurador-Geral do DF: Dr. LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO; Procurador do DF: Dr. TIAGO PIMENTEL SOUZA; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador-Geral Substituto da CLDF: Dr. FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MARCOS SOUSA E SILVA - ADJUNTO); Origem: LEI DISTRITAL Nº 3.970 DE 12 DE MARÇO DE 2007.

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI DISTRITAL Nº 3.970/2007 - CRIAÇÃO DE PENALIDADES PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CLANDESTINO DE VIGILÂNCIA - VÍCIOS FORMAL E MATERIAL - COMPETÊNCIA DO GOVERNADOR DO DF - COMPETÊNCIA DA UNIÃO.

01. A Lei Distrital nº 3.970/2007, de iniciativa parlamentar, promoveu alteração na estrutura administrativa, pois transferiu a obrigação de fiscalizar o serviço de vigilância particular da Secretaria de Segurança Pública para o órgão responsável pela concessão de alvará de funcionamento, em afronta ao estabelecido no artigo 20 da Lei nº 7.102/1983 e no artigo 71, §1º, inciso IV da LODF. Logo, resta patente sua inconstitucionalidade formal, tendo em vista que a iniciativa de leis que dispõem acerca da criação de órgãos públicos e suas atribuições é privativa do Governador do Distrito Federal.

02. Além disso, a aludida Lei Distrital invadiu a competência privativa da União para legislar sobre direito do trabalho e para organizar, manter e executar a inspeção do trabalho.

03. Ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade, com eficácia 'erga omnes' e efeito 'ex tunc', da Lei Distrital nº 3.970/2007.

Decisão: PRELIMINAR AFASTADA, NO MÉRITO, JULGOU-SE PROCEDENTE. UNÂNIME

Processo: 2007.002.006.976-4. Reg. Acórdão: 308939. Relator Des.: OTÁVIO AUGUSTO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Subprocuradores-Gerais do DF: Drª MARIA DOLORES SERRA DE MELLO MARTINS e Dr. LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador-Geral da CLDF: Dr. STEFANO BORGES PEDROSO; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MARCOS SOUSA E SILVA - ADJUNTO); Origem: LEI COMPLEMENTAR nº 701, DE 04 DE SETEMBRO DE 2004.

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 701, de 04 de setembro de 2004. CRIAÇÃO DO PARQUE RECREATIVO DA QNH A REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA. NORMA DE USO E OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. VÍCIO DE INICIATIVA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. OFENSA AOS ARTIGOS 52 E 100, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

- Lei de autoria parlamentar que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Distrito Federal padece de vício formal de iniciativa, uma vez que só poderia ter sido proposta por projeto de lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.
- Ação julgada procedente. Unânime.

Decisão: JULGOU-SE PROCEDENTE. UNÂNIME

OBSERVAÇÃO

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 132, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília /DF, 21 de agosto de 2008.
MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD
Diretora da Secretaria do Conselho Especial

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 55/2008, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2008(*).
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4196.

Conselheiro Jorge Caetano: 1) 41/93, Aposentadoria, ARMANDO JOSE DE CARVALHO; 2) 826/95, Pensão Militar, ADIJACY ARCANJO DE OLIVEIRA; 3) 4009/96, Aposentadoria, JAYME BAPTISTA DE FARIA; 4) 3698/98, Aposentadoria, Ernestino Vilela Faria; 5) 1001/01, Aposentadoria, Marta Viana Leal de Oliveira Macena; 6) 27363/05, Aposentadoria, Gislencia Medeiros Gontijo; 7) 29123/06, Pensão Civil, DALVA HAHN DE CARVALHO; 8) 17868/08, Pensão Civil, Maria Elisa de Muniz; 9) 18430/08, Pensão Civil, Maria Alves da Silva; 10) 20320/08, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 11) 20451/08, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 3097/04, Pensão Militar, Carla Costa Cores Silva; 2) 39765/06, Fiscalização de Pessoal, Ministério Público; 3) 12025/08, Estudos Especiais, 4ª Inspetoria de Controle Externo.

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 22779/05, Tomada de Contas Anual, RA II; 2) 23694/05, Aposentadoria, Geny de Leles Ferreira Barbosa; 3) 2680/06, Tomada de Contas Especial, SGA; 4) 28801/06, Pensão Civil, Maria da Silva Couto; 5) 41395/06, Pensão Civil, Edimundo Paixão Borges; 6) 16190/07, Aposentadoria, João Manoel de Brito; 7) 20627/07, Pensão Civil, Maria Aparecida Vieira de Souza; 8) 39751/07, Tomada de Contas Anual, RA XVI; 9) 39824/07, Tomada de Contas Anual, PRO-JURIDICO; 10) 5214/08, Aposentadoria, Antenor Campos Braga; 11) 13072/08, Aposentadoria, IONE DE JESUS GOMES DOS SANTOS; 12) 13412/08, Reforma (Militar), JOAQUIM TEODORO DE LIMA NETO; 13) 14273/08, Aposentadoria, Joaquim Juarez Araújo Monteiro.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 613.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 430/04, Estudos Especiais, Secretaria de Governo.

(*) Elaborada conforme o art. 1° da Res. n° 161, de 09/12/2003
Emissão em 22/08/2008 15h48